



LUPATECH

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de
28 de abril de 2023

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA
COMPANHIA

(Conforme Item 2 do Formulário de Referência – Resolução CVM 80)

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(Anexo A - Resolução CVM 81)

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(Inciso I do Artigo 13 da Resolução CVM nº 81)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(Conforme item 8 do Formulário de Referência – Resolução CVM 80)

ELEIÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Formulário de Referência 7.3 a 7.7 - Resolução CVM 80)

PROPOSTA DE PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA
COMPANHIA
(Anexo B - Resolução CVM 81)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

PEDIDO DE PROCURAÇÃO
(Anexo Q - Resolução CVM 81)

Índice**Página**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	3
COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA	7
PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	27
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	47
PROPOSTA DE PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA COMPANHIA	51
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL	61
PEDIDO DE PROCURAÇÃO	97

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração da Lupatech S.A. - Em Recuperação Judicial ("Lupatech" ou "Companhia") vem apresentar aos acionistas a seguinte proposta, a ser objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, em 28 de abril de 2023 ("AGOE").

Serão tratados em Assembleia Geral Ordinária os seguintes temas:

a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Com relação a este tema, o Conselho de Administração sugere a aprovação das contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

b) Destinação do resultado do exercício.

No exercício de 2022 a Companhia apresentou resultado líquido de R\$ 54.866 mil (cinquenta e quatro milhões oitocentos e sessenta e seis mil) na controladora e no consolidado.

Haja vista o disposto no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, não foi apurada a base para cálculo do dividendo obrigatório, isto porque (i) na forma do artigo 36 (a) após a absorção do lucro do exercício, remanesce saldo expressivo na conta de prejuízos acumulados, de R\$ 2.041.877 mil (dois bilhões e quarenta e um milhões e oitocentos e setenta e sete mil reais); e, (ii) ademais, segundo o artigo 36 (b), deduzida a provisão para imposto de renda que é composta unicamente das estimativas relativas ao imposto de renda e contribuição social diferidos, o resultado do exercício é negativo, em R\$ 69.485 mil (sessenta e nove milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Dessa forma, além de não ser apurado o dividendo mínimo a distribuir na forma do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, nos termos do §4º do artigo 202 da Lei 6.404/76, informa que a distribuição de dividendos para o presente exercício é incompatível com a situação financeira da Companhia, haja vista ainda a sua situação iliquidez frente aos desembolsos requeridos para fazer face ao passivo concursal e extraconcursal a curto e médio prazos, devidamente comprovada no processo de recuperação judicial. Portanto, o Conselho de Administração recomenda a não distribuição de dividendos.

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Com relação a esta matéria, a Administração da Companhia sugere a eleição dos membros para a composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme indicado na página 47.

Serão tratados em Assembleia Geral Extraordinária os seguintes temas:

a) Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023.

Quanto ao presente tema, o Conselho de Administração da Companhia propõe que a remuneração global da administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável, seja no limite global de até R\$ 7.000.123,68 (sete milhões e cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) considerando remuneração fixa e variável, assim distribuída:

- Até R\$ 3.363.523,68 (três milhões e trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para a remuneração fixa global da Diretoria, incluindo benefícios e encargos;

- Até R\$ 2.335.080,00 (dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e oitenta reais) para a remuneração variável global da Diretoria; e

- Até R\$ 1.301.520,00 (um milhão e trezentos e um mil e quinhentos e vinte reais) para a remuneração fixa global do Conselho de Administração.

Esclarece a Administração que a Remuneração Fixa e a Remuneração Variável da Diretoria foram calculadas considerando a manutenção da Diretoria Estatutária com 02 membros para o exercício e a possível contratação de mais um membro.

Os valores aqui reportados sempre compreendem todas as remunerações em favor dos administradores a serem pagas por todas as entidades legais do grupo econômico.

b) Aprovar a Proposta de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano Incentivado 2023”), cujo objetivo é permitir que a Companhia possa manter os serviços de seus executivos, membros do conselho de administração, empregados chave e prestadores de serviço estratégicos, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Por meio do Plano Incentivado 2023, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opções de compra de ações até o limite de 3.140.000 (três milhões e cento e quarenta mil) ações de emissão da Companhia.

Quanto ao item em questão, o Conselho de Administração da Companhia sugere a aprovação do Plano Incentivado 2023, nos termos do documento anexado à esta Proposta.

c) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para: (1) refletir a homologação dos aumentos ao capital social da Companhia; (2) refletir a alteração/ajuste dos nomes das filiais; e (3) ratificar a alteração da razão social da Companhia, para retirar o termo “Em Recuperação Judicial”, em virtude da decretação do encerramento da recuperação judicial da Companhia.

Quanto ao presente tema, o Conselho de Administração da Companhia, sugere:

(1) a homologação do aumento do Capital Social da Companhia, cronologicamente, em razão:

- (i) Do exercício de 11.751 (onze mil, setecentos e cinquenta e um) Bônus de Subscrição e consequente emissão de 11.751 (onze mil, setecentas e cinquenta e uma) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 31 de março de 2022, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 10.340,88 (dez mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), mediante a emissão de 11.751 (onze mil, setecentas e cinquenta e uma) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$1.897.421.138,54 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 29.199.409 (vinte e nove milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentas e nove) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.897.431.479,42 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) dividido em 29.211.160 (vinte e nove milhões, duzentas e onze mil, cento e sessenta) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- (ii) Do exercício de 5.887 (cinco mil e oitocentos e oitenta e sete) Bônus de Subscrição e do exercício de 1.136.151 (um milhão e cento e trinta e seis mil e cento e cinquenta e uma) Opções de Compra de Ações Ordinárias, com a consequente emissão de 1.142.038 (um milhão, cento e quarenta e duas mil e trinta e oito) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 28 de setembro de 2022, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.439.578,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e

sessenta e sete centavos), mediante a emissão de 1.142.038 (um milhão, cento e quarenta e duas mil e trinta e oito) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$1.897.431.479,42 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) dividido em 29.211.160 (vinte e nove milhões, duzentas e onze mil, cento e sessenta) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.898.871.058,09 (um bilhão, oitocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, cinquenta e oito reais e nove centavos) dividido em 30.353.198 (trinta milhões, trezentas e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

- (iii) Do exercício de 36 (trinta e seis) Bônus de Subscrição e conseqüente emissão de 36 (trinta e seis) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 25 de novembro de 2022, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 36 (trinta e seis) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$1.898.871.058,09 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e cinquenta e oito reais e nove centavos) dividido em 30.353.198 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e cento e noventa e oito) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 1.898.871.089,77 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) dividido em 30.353.234 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e duzentas e trinta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
 - (iv) Do exercício de 86 (oitenta e seis) Bônus de Subscrição e conseqüente emissão de 86 (oitenta e seis) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 08 de fevereiro de 2023, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 86 (oitenta e seis) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$ 1.898.871.089,77 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) dividido em 30.353.234 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e duzentas e trinta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. para R\$ 1.898.871.165,45 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 30.353.320 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e trezentas e vinte) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
 - (v) Do exercício de 133 (cento e trinta e três) Bônus de Subscrição e do exercício de 686.791 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentas e noventa e um reais) Opções de Compra de Ações Ordinárias, com a conseqüente emissão de 686.924 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentas e vinte e quatro) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada 02 de março de 2023, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.021.295,70 (um milhão e vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), mediante a emissão de um total de 686.924 (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentas e vinte e quatro) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$ 1.898.871.165,45 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 30.353.320 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e trezentas e vinte) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.899.892.461,15 (um bilhão, oitocentos e noventa e nove milhões e oitocentos e noventa e duas mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) dividido em 31.040.244 (trinta e uma milhões e quarenta mil e duzentas e quarenta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- (2) Ajuste nas indicações das denominações fantasias das filiais de CNPJ nº 89.463.822/0004-65 e CNPJ nº 89.463.822/0012-75 constantes no Estatuto Social para corrigir tais denominações e refletir as informações constantes na Receita Federal, sendo a denominação correta a seguinte:

- Filial localizada à Rua Eugênio Schardong, 45, Rio Branco, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 93040-380, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0004-65, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0135224-7, denominada Lupatech S.A. – Ropes;
 - Filial localizada à Rua Dalton Lahm dos Reis, 201, prédio “A”, Distrito Industrial, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95112-090, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0012-75, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0167640-9, denominada Lupatech S.A. – CSC;
- (3) Ratificar a alteração da razão social da Companhia, para retirar o termo “Em Recuperação Judicial”, em virtude da decretação do encerramento da recuperação judicial, conforme sentença proferida em 14 de março de 2023 nos autos do processo nº 1050924-67.2015.8.26.0100 e publicada em 17 de março de 2023.

Deste modo, o Conselho de Administração sugere a aprovação pelos acionistas a fim de refletir as alterações propostas.

d) Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações anteriormente mencionadas;

Quanto a presente matéria, o Conselho de Administração sugere a aprovação pelos acionistas a fim de refletir as alterações propostas.

e) Ratificar a Outorga de um total de 280.000 (duzentas e oitenta mil) Opções de Compra, com preço de aquisição das ações de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), correspondendo à 80% (oitenta por cento) da média das cotações das ações da Companhia, nos últimos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) anteriores à data da outorga, com prazo de exercício até 30 de novembro de 2026, concedidas aos membros do Conselho de Administração, com exceção do Sr. Rafael Gorenstein, na Reunião do Conselho de Administração 009/22, datada de 12 de agosto de 2022 (“RCA 009/22”), em conformidade com o artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Quanto a presente matéria, o Conselho de Administração sugere a aprovação pelos acionistas.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.lupatech.com.br - link “Relações com Investidores”), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br): (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) o Parecer dos Auditores Independentes; (iv) a Proposta de destinação do lucro líquido (Anexo A da Resolução CVM 81); (v) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; bem como (vi) Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 2 do Formulário de Referência – Resolução CVM 80); (vii) as informações referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria (item 8 do Formulário de Referência, Resolução 80, Anexo C); (viii) o Anexo Q (Resolução 81 CVM), referente ao Pedido de Procuração; e (ix) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 80/22 e 81/22, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 7º e 10º da Resolução CVM nº 81/22.

Nova Odessa, 29 de março de 2023.

João Marcos Cavichioli Feiteiro
Presidente do Conselho de Administração

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (Conforme Item 2 do Formulário de Referência – Resolução CVM 80)

2.1. Comentários sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

O Grupo Lupatech busca superar a crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, através de um processo de Recuperação Judicial com o intuito de preservar a sua atividade empresarial, recuperar sua posição de destaque como um dos mais relevantes grupos econômicos do Brasil relacionados ao setor de óleo e gás, bem como, manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos.

Em 2022, a Lupatech cresceu sua receita líquida em 18%. Foram 15% em Válvulas e praticamente 100% em Cabos e Compósitos. São percentuais expressivos, mas que ainda não espelham todo o potencial de demanda dos nossos mercados. A carteira de pedidos firmes encerrou o ano de 2022 em R\$ 74 milhões, sendo que no ano anterior o número era de R\$ 55 milhões – um salto de 35%. Essa carteira representa uma proporção relevante em relação às receitas de 2022.

A rentabilidade das vendas do ano, medida pela margem bruta, foi de 23%, representando uma queda em relação ao ano anterior (27,1%). A principal razão para a margem mais baixa no período foi o custo mais alto na aquisição de insumos, decorrente da súbita escalada inflacionária internacional e da decisão de adquirir localmente, a um custo maior, certos componentes e materiais, evitando os prazos mais longos e incertos de importação, a fim de mitigar atrasos nas entregas a clientes.

No ano de 2022, foi apurado um lucro líquido de R\$ 55 milhões, o qual teve a contribuição positiva do reconhecimento de créditos tributários de imposto de renda e contribuição passíveis de aproveitamento por rentabilidade futura. A Lupatech e suas controladas possuem direitos de compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social da casa de R\$ 1.9 bilhões, sendo cerca de metade desse valor na Lupatech S.A. Esse aproveitamento é limitado à compensação de 30% do lucro tributável de cada exercício. À alíquota vigente de 34%, esse crédito poderia representar uma economia tributária da ordem de R\$ 630 milhões. Para efeitos contábeis, o registro do direito à conta de impostos diferidos no ativo da Companhia respeita parâmetros de estimativas técnicas e normas contábeis, de sorte que foi reestabelecido no atual balanço um saldo de R\$ 103 milhões.

Em dezembro de 2022, a Companhia submeteu pedido de adesão ao Programa de Quitação Antecipada de Transações e Inscrições da Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - QuitaPGFN, instituído pela Portaria PGFN 8.798/2022 ("QuitaPGFN"). O QuitaPGFN permite, entre outros, a quitação antecipada de saldos de acordos de transação combinando pagamentos em dinheiro e com créditos de prejuízo fiscal do Imposto de Renda e de base negativa da CSLL. A utilização dos referidos créditos abarca até 70% (setenta por cento) do saldo devedor dos acordos de transação incluídos no pedido, proporcionando um benefício de redução no saldo de passivos tributários de R\$ 20,9 milhões então parcelados para pagamento em dinheiro. Após o abatimento com créditos tributários, deverão ser pagos em dinheiro R\$ 8,5 milhões divididos em 12 (doze) parcelas mensais. Os pleitos de adesão da Companhia foram substancialmente deferidos.

Em janeiro de 2023, a Companhia apresentou em juízo pedido de encerramento do seu processo de recuperação judicial. Em 14 de março de 2023, foi prolatada sentença decretando o encerramento da recuperação judicial.

O encerramento da recuperação judicial é um marco relevante na história da companhia. O pedido foi efetuado em 25 de maio de 2015, de sorte que o esforço de reestruturação dos passivos e das operações da companhia durou quase 8 anos. Espera-se, naturalmente, que o fim do processo tenha impacto positivo

na relação da companhia com seus clientes, fornecedores, investidores e financiadores, tendo em vista as limitações que a situação da companhia impunha a esses parceiros.

Oportunidades estratégicas de acelerar a retomada da atividade e/ou mitigar riscos de continuidade por meio de fusões e aquisições são continuamente monitoradas pela Administração.

Evolução dos principais indicadores financeiros da Companhia:

	2021	2022
Ativo Circulante	231.140	181.288
Ativo Não Circulante	271.886	391.814
Passivo Circulante	85.303	118.650
Passivo Não Circulante	272.652	266.746
Liquidez Corrente	2,71	1,53
Liquidez Geral	1,41	1,49
Dívida Líquida	109.641	142.483
EBITDA Ajustado das Atividades Continuadas	(770)	(3.349)
Alavancagem (Dívida Líquida / EBITDA Ajustado)	Inferior a zero	Inferior a zero

O endividamento financeiro total apresentou aumento de 16%, comparando o exercício de 2022 ao exercício de 2021. Devido, principalmente à captação de recursos junto a instituições financeiras para financiar a expansão da atividade.

b. estrutura de capital

A Estrutura de Capital, compreende o Patrimônio Líquido (capital dos acionistas) e o Endividamento Financeiro Total (capital de terceiros). A composição da Estrutura de Capital é calculada dividindo o Patrimônio Líquido pela soma do Patrimônio Líquido e do Endividamento Financeiro Total. Para calcular o percentual de Patrimônio Líquido na Estrutura de Capital, divide-se o Endividamento Financeiro Total pela soma do Patrimônio Líquido e do Endividamento Financeiro Total. Outras companhias podem calcular a Estrutura de Capital de maneira diferente.

Adicionalmente, o Endividamento Financeiro Total corresponde à soma do Endividamento Financeiro de Curto Prazo (parcela circulante dos Empréstimos e Financiamentos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial) e do Endividamento Financeiro de Longo Prazo (parcela não circulante dos Empréstimos e Financiamentos sujeitos e não sujeitos a recuperação judicial).

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de (Em milhares de R\$, exceto percentuais)

	2021	2022
Passivo Total menos Patrimônio Líquido	357.955	385.396
Endividamento Financeiro Total	128.818	155.654
Outros passivos circulante e não circulante	229.137	229.742
Patrimônio Líquido	145.071	187.706
Estrutura de Capital		
% Patrimônio Líquido	53,0%	54,7%
% Endividamento Financeiro Total	47,0%	45,3%
Passivo Total menos Patrimônio Líquido	357.955	385.396
Passivo Total	503.026	573.102
% Passivo Total (Capital de Terceiros)	71,2%	67,2%

A Companhia encerrou o exercício de 2022 com Estrutura de Capital composta de 45,3% de Endividamento Financeiro Total e 54,7% de Patrimônio Líquido. Em 2021 a Companhia possuía Estrutura

de Capital composta de 47% de Endividamento Financeiro Total e 53% de Patrimônio Líquido. O Endividamento Financeiro Total atualmente é composto por credores da Recuperação Judicial (Instituições Financeiras), linhas de financiamento para equipamentos com o BNDES, Títulos Descontados com coobrigação e Títulos de Crédito.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Atualmente, 71,1% do valor total do endividamento encontra-se no longo prazo, reduzindo significativamente a pressão de curto prazo no caixa da empresa para pagamento de tal endividamento.

O endividamento de curto prazo corresponde a dívidas com o BNDES, Títulos de Crédito e Títulos Descontados com coobrigação. Demais montantes, correspondem a dívidas que serão pagas de acordo com o Plano de Recuperação Judicial.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(Em milhares de R\$, exceto percentuais)		
	2021	2022
Endividamento Financeiro de Curto Prazo - Não Sujeito à Recuperação Judicial	34.870	49.977
Endividamento Financeiro de Curto Prazo - Sujeito à recuperação Judicial	3.361	4.331
Endividamento Financeiro de Longo Prazo - Não Sujeito à Recuperação Judicial	-	5.820
Endividamento Financeiro de Longo Prazo - Sujeito à Recuperação Judicial	90.587	95.526
Endividamento Financeiro Total	128.818	155.654

No quadro abaixo está listado o principal indicador de capacidade de pagamento de dívida utilizado pela Companhia: nível de cobertura da dívida, que mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA Ajustado das Atividades Continuadas (Dívida Líquida / EBITDA Ajustado das Atividades Continuadas).

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(Em milhares de R\$, exceto percentuais)		
	2021	2022
Dívida Líquida	109.641	142.483
EBITDA Ajustado	(770)	(3.349)
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	Inferior a zero ferior a zero	

A geração de caixa operacional negativa medida pelo EBITDA dos dois últimos exercícios, mostra a insuficiência de geração de caixa para saldar compromissos. Tal fato, previsto no plano de negócios, vem sendo contornado com diversas medidas voltadas para o aumento da liquidez da companhia, principalmente a venda de ativos e a recuperação de créditos contingentes e tributários.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais fontes de recursos que a Companhia utilizou no curso regular de seus negócios para as necessidades de capital, foram o caixa operacional e empréstimos e financiamentos, assim como, a monetização na venda de ativos imobilizados.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia vem se utilizando de crédito lastreado em direitos creditórios performados e a performar para o financiamento das suas atividades produtivas. Além disso são perseguidas fontes alternativas como a venda de ativos, a recuperação de créditos pela via judicial, e operações de mercado de capitais. No que tange ao mercado de capitais, a título ilustrativo, em março de 2023, a Companhia firmou um acordo de investimento com a BPS Capital Gestão de Ativos S.A. para a subscrição de debêntures conversíveis

conjugadas com bônus de subscrição, em oferta privada, visando o reforço e adequação da estrutura de capital da empresa. A operação visa, ambas, a injeção de novos recursos para suporte do plano de negócios e a conversão de dívida em capital. Concomitantemente às tratativas com a BPS a empresa deu início a uma oferta privada de ações dirigida exclusivamente à sua base acionária.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Descrição	Indexador	Taxa de Juros ponderada	31/12/2021			31/12/2022		
			Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Sujeito à Recuperação Judicial								
Moeda nacional								
Credores com garantia real	FIXO	3,00% a.a. + TR	1.495	40.657	42.152	1.495	39.001	40.496
Capital de giro / expansão			1.495	40.657	42.152	1.495	39.001	40.496
(-) Ajuste a valor presente			-	(20.647)	(20.647)	-	(18.200)	(18.200)
Credores quirografários	FIXO	3,3% a.a. + TR	1.118	85.624	86.742	1.816	86.340	88.156
Capital de giro / expansão			208	13.782	13.990	284	13.974	14.258
Capital de giro / expansão			176	12.202	12.378	240	12.457	12.697
Capital de giro / expansão			87	14.144	14.231	243	13.988	14.231
Financiamento para pesquisa e desenvolvimento			86	5.676	5.762	284	5.588	5.872
Aval prestado - Garantia por carta de fiança			-	-	-	-	-	-
Debêntures			561	39.820	40.381	765	40.333	41.098
(-) Ajuste a valor presente			-	(47.821)	(47.821)	-	(45.311)	(45.311)
Moeda estrangeira								
Credores quirografários	FIXO	0,4% a.a.	748	83.466	84.214	1.020	78.759	79.779
Noteholders			748	83.466	84.214	1.020	78.759	79.779
(-) Ajuste a valor presente			-	(50.692)	(50.692)	-	(45.063)	(45.063)
			3.361	90.587	93.948	4.331	95.526	99.857
Não sujeito à Recuperação Judicial								
Moeda nacional								
Capital de giro / expansão	TJLP	4,86% a.m.	8.648	-	8.648	8.648	-	8.648
Títulos descontados com co-obrigação	FIXO	1,92% a.m.	6.501	-	6.501	10.826	-	10.826
Títulos de Crédito	FIXO	2,05% a.m.	17.000	-	17.000	27.714	5.820	33.534
Cheque especial	FIXO	11,90% a.m.	202	-	202	270	-	270
Moeda estrangeira								
Capital de giro / expansão	DÓLAR	7,48% a.a.	2.519	-	2.519	2.519	-	2.519
			34.870	-	34.870	49.977	5.820	55.797
			38.231	90.587	128.818	54.308	101.346	155.654

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Empréstimos e Financiamentos Não Sujeitos à Recuperação Judicial

Por meio de Fatos Relevantes em 2022, a Companhia divulgou a contratação de empréstimos e financiamentos, bem como emissão de cédulas de crédito bancário, notas de crédito à exportação, assinatura de contratos de câmbio, derivativos e respectivos aditivos, inclusive todas as suas repactuações e renegociações, conforme segue:

Fato Relevante de 25 de agosto de 2022 - Banco BOCOM BBM S/A (“Banco BBM”) no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e Banco Sofisa S/A no valor de até R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ficando também aprovada a contratação por período superior ou igual a 36 (trinta e seis).

Fato Relevante de 01 de setembro de 2022 - Banco Daycoval no valor de até R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando também aprovada a contratação por período superior ou igual a 36 (trinta e seis).

Empréstimos e Financiamentos Sujeitos à Recuperação Judicial

No que diz respeito aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial listados em reais, tanto dos credores com garantia real como os credores quirografários, possuem incidência de juros e de correção monetária a uma taxa variável equivalente à TR + 3% ao ano e TR + 3,3% ao ano, respectivamente, conforme determinado no Novo Plano de Recuperação Judicial. Já credores listados em moeda estrangeira, são atualizados a uma taxa de 0,4% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2022 houve registro da receita de ajuste a valor presente dos empréstimos e financiamentos sujeitos à recuperação judicial no montante de R\$ 108.574 e em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 119.160, considerando a taxa de desconto de 13,65% ao ano.

Os vencimentos das parcelas não circulantes dos financiamentos estão assim distribuídos:

<u>Vencimento</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2022</u>
2024	2.331	8.215
2025	2.767	7.681
2026	4.377	6.384
2027	7.931	7.936
A partir de 2028	73.182	71.130
	<u>90.587</u>	<u>101.346</u>

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Exceto pelos empréstimos e financiamentos descritos acima, a Companhia não mantém atualmente outras relações relevantes de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas financeiras quirográficas da Companhia.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como o emissor vem cumprindo essas restrições

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Companhia não continha eventuais restrições impostas, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Com evidência em volume de descontos recentes, o limite para descontos de duplicatas junto a instituições financeiras foi de R\$ 15 milhões. Os vencimentos raramente superam 90 dias, portanto os valores tomados costumam ser baixos dentro do limite e variar continuamente. As instituições não são obrigadas contratualmente a aceitar as duplicatas.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as quais foram elaboradas de acordo as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* – IFRS) emitidas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (*International Accounting Standards Board* – IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologadas pela CVM.

As demonstrações financeiras de 2022 foram auditadas pela **BDO RCS Auditores Independentes** e a demonstrações financeira de 2021 foram auditadas pela **Crowe Macro Auditores Independentes**.

Na comparação dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, as principais variações nas demonstrações de resultado ocorreram em função dos seguintes fatores: (i) aumento de Receita Líquida; (ii) aumento de Receitas/Despesas Operacionais; (iii) redução do Resultado Financeiro Líquido e (iv) aumento de Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício.

Demonstrações do Resultado Consolidado (R\$ mil)	2021	2022	Variação %
Receita Líquida de Vendas de Bens e Serviços	93.553	110.390	18,0%
Custo de Bens e Serviços Vendidos	(68.310)	(85.143)	24,6%
Resultado Bruto	25.243	25.247	0,0%
Receitas/Despesas Operacionais	(74.288)	(84.435)	13,7%
Com Vendas	(9.217)	(10.232)	11,0%
Gerais e Administrativas	(21.946)	(22.765)	3,7%
Remuneração dos Administradores	(3.842)	(4.751)	23,6%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(39.283)	(46.687)	18,8%
Resultado Financeiro Líquido	7.075	(10.297)	-245,5%
Receitas Financeiras	44.486	13.161	-70,4%
Despesas Financeiras	(23.310)	(39.297)	68,6%
Variação Cambial Líquida	(14.101)	15.839	-212,3%
Resultados Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(41.970)	(69.485)	65,6%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(4)	-	-100,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	634	124.351	19527,8%
Lucro (Prejuízo) Líquido	(41.340)	54.866	-232,7%

Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

A receita líquida consolidada alcançou R\$ 110,4 milhões no exercício de 2022, sendo R\$ 16,8 milhões, ou 18% maior que a receita líquida consolidada de 2021.

Segmento de Produtos

O Segmento de Produtos apresentou um aumento de 17% comparando o exercício de 2022 com o exercício de 2021. Esses resultados o êxito nos esforços comerciais empreendidos no período e a retomada da unidade de compósitos, com o fornecimento de camisas de revestimento e tubos de produção de petróleo. No período houve também o início da oferta de cabos navais no mercado, com vendas e entregas concretizadas.

Segmento de Serviços

As transações que compõe este segmento são decorrentes da liquidação de saldos de estoques, não referindo-se as operações regulares.

Despesas com Vendas

As Despesas com Vendas referem-se ao Segmento de Produtos e aumentaram 11% no exercício de 2022 em comparação com o de 2021, passando de R\$ 9,2 milhões em 2021 para R\$ 10,2 milhões em 2022. O aumento foi principalmente, para suportar o crescimento das vendas e a evolução dos custos logísticos e comissões.

Despesas Gerais e Administrativas

As Despesas Gerais e Administrativas aumentaram 3,7% no exercício de 2022 em comparação com 2021, passando de R\$ 21,9 milhões em 2021 para R\$ 22,8 milhões em 2022, o aumento é decorrente, principalmente de gastos municipais antes isentos.

Os Honorários dos Administradores aumentaram 23,6% no comparativo do exercício de 2022 com o de 2021, passando de R\$ 3,8 milhões em 2021 para R\$ 4,7 milhões em 2022. O aumento, é devido a apuração e crédito de remuneração variável relativos ao ano 2021 e ao Plano de Incentivo de Longo Prazo de 2020.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As Outras Receitas (Despesas) Operacionais variaram significativamente no exercício de 2022 em comparação com 2021, passando de R\$ 39,2 milhões de despesa em 2021 para R\$ 46,7 milhões de despesa em 2022.

As Outras Receitas Operacionais tiveram uma redução de R\$ 34,5 milhões no exercício de 2022 em comparação com 2021, passando de R\$ 60,3 milhões para R\$ 25,8 milhões. As principais receitas ocorridas em 2022 foram: (i) 9,9 milhões de reversão de impairment de ativos; (ii) R\$ 6,4 milhões referentes receita na venda de ativo imobilizado; (iii) R\$ 5,2 milhões de recuperação de tributos (Pis e Cofins s/ ICMS), obsolescência e perdas extraordinárias com estoques, e (iv) R\$ 4,3 milhões de reversão de estimativa com processos judiciais.

As Outras Despesas Operacionais tiveram uma redução de R\$ 27,1 milhões no exercício de 2022 em comparação a 2021, passando de R\$ 99,6 milhões em 2022 para R\$ 72,5 milhões em 2022. As principais despesas em 2022 foram: (i) R\$ 19,2 de ociosidade de produção; (ii) R\$ 15,6 milhões de impairment de ativos; (iii) R\$ 13,8 milhões de: (a) obsolescência, (b) perdas extraordinárias com estoques, (c) reconhecimento de impostos e recuperação de tributos, e (d) ajustes de saldos de créditos junto a cliente; (iv) R\$ 13,1 milhões de custo na venda de ativo imobilizado; (v) R\$ 6,7 de atualizações de contingências e processos judiciais e (vi) R\$ 4,1 milhões de reconhecimento de depreciação de imóveis como propriedade para investimento para atender as normas contábeis de combinação de negócios.

Resultado Financeiro Líquido

A Receita Financeira Total (excluindo Variação Cambial) no exercício de 2022 atingiu R\$ 13,1 milhões versus R\$ 44,5 milhões no exercício de 2021. A redução se explica, principalmente pelo registro de Ajuste a Valor Presente e reconhecimento do Procedimento Arbitral CSL no Balanço Patrimonial de 2021, ano em que a Companhia se sagrou vencedora. Em 2022 foi registrado atualização monetária do referido processo.

A Despesa Financeira Total (excluindo Variação Cambial) aumentou R\$ 16 milhões no exercício de 2022 em comparação com o de 2021, atingindo R\$ 39,3 milhões no ano de 2022 versus R\$23,3 milhões em 2021. A variação se deve principalmente à (i) Ajuste a Valor Presente; (ii) juros sobre fornecedores e empréstimos da Recuperação Judicial, e (iii) multas e juros de mora sobre débitos tributários parcelados.

A Variação Cambial Líquida no exercício de 2022 resultou em receita de R\$ 15,8 milhões versus uma despesa de R\$ 14,1 milhões no exercício de 2021 afetada pela valorização da moeda estrangeira frente ao Real. As variações cambiais são predominantemente resultantes da sua incidência sobre saldos entre companhias do grupo no exterior as variações cambiais são predominantemente resultantes da sua incidência sobre saldos entre companhias do grupo no exterior. A oscilação do câmbio afeta em direção contrária a tradução em Reais do patrimônio dessas entidades, pelo que há contrapartidas das variações cambiais contabilizadas diretamente no patrimônio líquido da empresa, sem transitar por contas de resultado.

O Resultado Financeiro Líquido Total no exercício de 2022 resultou em despesa de R\$ 10,3 milhões versus uma receita de R\$ 7,1 milhões em 2021.

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

O Resultado Líquido apurado no exercício de 2022 foi lucro de R\$ 54,9 milhões comparado com o prejuízo de R\$ 41,4 milhões em 2021.

Na comparação dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, as principais variações de fluxo de caixa ocorreram em função dos seguintes fatores:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	
	2021	2022
Fluxo de Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	(14.632)	(24.517)
Fluxo de Caixa Aplicado nas Atividades de Investimento	3.914	4.873
Fluxo de Caixa Gerado pelas (Aplicado nas) Atividades de Financiamento	8.879	13.639
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.839)	(6.005)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	21.015	19.176
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	19.176	13.171

Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as transações que envolvem a consecução do objeto social da Companhia. Elas podem ser exemplificadas pelo recebimento de uma venda, pagamento de fornecedores por compra de materiais, matérias-primas em estoque, e pagamento de salários, por exemplo.

Em 2022, o fluxo de caixa líquido originado nas atividades operacionais apresentou um consumo de R\$ 24,5 milhões, devido principalmente por consumo de créditos tributários para compensação de débitos e encargos financeiros sobre financiamentos.

Atividades de Investimentos

As atividades de investimentos compreendem as transações com os ativos financeiros, as aquisições ou vendas de participações em outras entidades e de ativos utilizados na produção de bens ou prestação de serviços ligados ao objeto social da Companhia. As atividades de investimentos não compreendem a aquisição de ativos com o objetivo de revenda.

O saldo total dos investimentos em ativo não circulante como imobilizado, intangível e investimentos, menos os montantes totais de venda de ativos, bem como ativo classificado para propriedade para investimento, totalizaram o montante positivo de R\$ 4,9 para o exercício de 2022 e positivo de R\$ 3,9 em 2021 respectivamente.

A tabela a seguir contém os investimentos realizados e a desmobilização nos períodos indicados:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	
	2021	2022
Efeito Líquido na alienação de ativo imobilizado	1.533	4.552
Adição de Intangível	(76)	(62)
Passivo a Descoberto	(4.280)	-
Propriedade para investimento	6.428	-
Títulos e Valores Mobiliários - Restritos	309	383
Total	3.914	4.873

Atividades de Financiamento

As atividades de financiamentos incluem a captação de recursos dos acionistas ou cotistas e seu retorno em forma de lucros ou dividendos, a captação de empréstimos ou outros recursos, sua amortização e remuneração.

Em 2022, houve geração de R\$ 13,6 milhões de caixa nas atividades de financiamento, decorrente principalmente pela captação de recursos junto a instituições financeiras, para financiar a expansão da atividade. Em 2021, a geração de caixa nas atividades de financiamento foi R\$ 8,9 milhões.

2.2. Os diretores devem comentar:

- a. resultados das operações do emissor, em especial:**
 - i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**
 - ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Exercício de 2022

A Receita Líquida Consolidada no exercício de 2022 atingiu R\$ 110,4 milhões versus R\$ 93,5 milhões apurados no exercício de 2021. No Segmento de Produtos tivemos um incremento nas vendas de 17% no comparativo de 2022 com 2021. A receita gerada em Cabos e Compósitos em 2022 espelha a retomada da unidade de compósitos, com o fornecimento de camisas de revestimento tubos de produção de petróleo. No período houve também o início da oferta de cabos navais no mercado, com vendas e entregas concretizadas. As receitas que compõe o Segmento de Serviços são decorrentes da liquidação de saldos de estoques, não referindo-se as operações regulares.

O Lucro Bruto no exercício de 2022 foi positivo em R\$ 25,2 milhões.

As Outras Despesas e Receitas Operacionais passaram de R\$ 39,3 milhões de despesa em 2021 para R\$ 46,7 milhões de despesa em 2022. A movimentação de 2022 está relacionada, principalmente aos seguintes fatores: (i) R\$ 3,2 milhões de efeito líquido positivo na alienação de ativos imobilizados; (ii) R\$ 15,6 milhões do reconhecimento de impairment sobre outros ativos; (iii) R\$ 19,3 milhões de despesas com ociosidade de produção; (iv) R\$ 4,9 milhões com obsolescência e perdas extraordinárias com estoques. (v) R\$ 2,4 mil corresponde ao efeito líquido negativo por atualizações de processos contingentes de acordo com a análise dos assessores jurídicos; (iv) R\$ 3,8 milhões correspondente ao efeito líquido negativo oriundos do reconhecimento de impostos e recuperação de tributos, e ajustes de saldos de créditos junto a cliente e fornecedores; (x) R\$ 4,1 milhões de reconhecimento de depreciação de imóveis como propriedade para investimento para atender as normas contábeis de combinação de negócios.

O Resultado Financeiro total 2022, foi negativo em R\$ 10,3 milhões versus um resultado positivo de R\$ 7,1 milhões em 2021. Devido, principalmente, ao reconhecimento no exercício de 2021 do ganho pela sentença arbitral, por violação de acordo de não concorrência firmado quando da aquisição da unidade de Cabos.

O EBITDA Ajustado Consolidado das Atividades foi negativo em R\$ 2,2 milhões no exercício de 2022 ante resultado negativo de R\$ 0,8 milhões em 2021.

- b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

A variação da Receita Líquida nem sempre pode ser justificada por alterações de volumes, pois os produtos e serviços fornecidos podem ser altamente customizados, o que afeta a precificação a cada novo projeto em que se participa.

Em 2022 não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação e introdução de novos produtos e serviços.

- c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

A Receita Líquida pode ser afetada pela variação cambial sobre recebíveis denominados em moeda estrangeira.

A variação cambial sobre insumos costuma resultar pouco impacto, pois a estrutura de custos é baseada em sua maioria em matérias-primas de origem nacional, onerando pouco o resultado. Já, a variação cambial sobre a posição de endividamento em moeda estrangeira, impacta o resultado financeiro e o resultado antes de impostos e contribuição social. As taxas de juros também impactam o resultado financeiro e o resultado antes de impostos e contribuição social, na medida em que sua variação impacta diretamente o valor de juros a pagar e a despesa financeira.

A inflação impacta a precificação na medida em que o custo de insumos é afetado.

2.3 Os diretores devem comentar:

a. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis: de acordo com o IAS 1 – "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

- Subseqüentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

- A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis: em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de

descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

A Companhia avaliou e não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas, que possam ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio divulgado pela Companhia.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor.

O auditor externo apresenta em seu relatório ênfase relativa a continuidade operacional, em razão do histórico de resultados recentes da Companhia e da sua recuperação judicial. A Companhia vem há anos se reorganizando e gradualmente melhorando o seu desempenho operacional. Dada a insuficiência da geração de caixa operacional no atual nível de atividade para fazer face às suas obrigações, a empresa requer, de fato como acima mencionado, fontes de externas ou não operacionais para financiar a continuação das atividades.

2.4 Comentários sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável. Não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável. Não houve aquisição ou alienação de participação societária em 2022 e 2021.

c. eventos ou operações não usuais

Não aplicável.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

EBITDA Ajustado (R\$ mil)	2021	2022
Produtos	8.923	5.931
Margem	9,6%	5,4%
Serviços	(9.692)	(9.281)
Margem	n/a	n/a
Total	(770)	(3.349)
Margem	-0,8%	-3,0%

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do Ebitda Ajustado (R\$ mil)	2021	2022
Lucro Bruto	25.243	25.247
Despesas c/ Vendas, Gerais e Administrativas	(31.163)	(32.997)
Honorários dos Administradores	(3.842)	(4.751)
Depreciação, Amortização e Realização de Ativos	5.431	9.512
Outras Despesas (Receitas) Operacionais	(39.283)	(46.687)
Ebitda das Atividades	(43.614)	(49.676)

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Em razão do cálculo do EBITDA não considerar o imposto de renda e a contribuição social, as receitas (despesas) financeiras, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral. Consequentemente, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair dívidas adicionais para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro.

O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) ou internacionais (IFRS), e não deve ser considerado como alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou como indicador de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável com a definição de EBITDA utilizada por outras companhias. Porém, uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros ou prejuízos, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

O EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes ou excepcionais, segundo avaliação e estimativas da administração.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Encerramento da Recuperação Judicial

Em 13 de janeiro de 2023, conforme Fato Relevante, a Companhia protocolou junto à 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, o pedido de encerramento do processo de Recuperação Judicial da Lupatech S.A e suas controladas, o qual foi decretado em 14 de março de 2023 conforme sentença prolatada no processo.

Acordo Vinculante da BPS Capital Gestão de Ativos S.A para Investimento na Companhia

Conforme Fatos Relevantes de 07 de fevereiro e 24 de março de 2023, a Companhia firmou um acordo vinculante com a BPS para a subscrição de debêntures conversíveis conjugadas com bônus de subscrição, em oferta privada, visando o reforço e adequação da estrutura de capital da empresa. A operação visa, ambas, a injeção de novos recursos para suporte do plano de negócios e a conversão de dívida em capital.

Concomitantemente às tratativas com a BPS a empresa deu início a uma oferta privada de ações dirigida exclusivamente à sua base acionária.

Em 24 de março a companhia firmou contrato definitivo com a BPS para a subscrição de até R\$ 10 milhões de reais de uma oferta privada de debêntures de R\$ 25 milhões, conjugada com a emissão de Bônus de Subscrição que permitem a capitalização de créditos. O acordo se sujeita à condições suspensivas usuais a esse tipo de transação.

Supremo Tribunal Federal (“STF”) muda entendimento relacionado com a coisa julgada em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227. Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido.

A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a decisão do STF não resulta, baseada em avaliação da administração suportada por seus assessores jurídicos, e em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 32/IAS 12 Tributos sobre o lucro, ICPC 22 / IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.

2.7. Comentários sobre a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2022
a. Regras sobre retenção de lucros	Cabe ao Conselho de Administração da Companhia propor à Assembleia Geral a retenção de lucros. Não há retenção de lucros para o exercício de 2022, considerados os limites e ajustes dispostos no capítulo XI do Estatuto Social da Companhia e na Lei 6.404/76.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Não aplicável.
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Não houve a distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores. O dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social Companhia, para o presente exercício, é incompatível com a sua situação financeira, haja vista a sua situação iliquidez frente aos desembolsos requeridos para fazer face ao passivo concursal e extra-concursal a curto e médio prazos, devidamente comprovada no processo de Recuperação Judicial. Portanto, o Conselho de Administração recomendou a não distribuição do dividendo obrigatório e o seu registro como reserva especial, nos exatos termos do §5º do artigo 202 da Lei 6.404/76.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Anual. Poderemos, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral, distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, desde que o dividendo pago em cada semestre não exceda o montante das reservas de capital, e o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não aplicável.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A política está disponível no site da Companhia. https://ri.lupatech.com.br/pt/politicas-e-regimentos-internos

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**
 - i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**
 - ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
 - iii. contratos de construção não terminada**
 - iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não se aplica. Não houve itens relevantes não identificados nas demonstrações financeiras da companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo:**
 - i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Não aplicável, não foram definidos orçamentos de capital.

- ii. Fontes de financiamento dos investimentos**

Não aplicável, não foram contemplados investimentos.

- iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

A Companhia persegue a venda de diversos equipamentos utilizados em seu negócio de Serviços. A venda de ditos equipamentos não afeta as operações de Produtos e os fundos dela resultantes viria a reforçar a liquidez da Companhia.

- b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não aplicável, não foram contemplados investimentos para exercício de 2022.

- c. novos produtos e serviços indicando:**

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A Companhia desenvolveu novos produtos baseados em outras fibras sintéticas e voltadas para outros espectros de aplicação, como uso naval e a movimentação de cargas. Com a concretização do desenvolvimento iniciaram a comercialização de cabos de fibras de HMPE (“High Modulus Polyethylene” ou Polietileno de Alto Módulo”) fabricados pela Lupatech Ropes localizada em São Leopoldo – RS. Também foram desenvolvidos postes de fibra de vidro principalmente para a distribuição de energia elétrica e iluminação pública.

Não houve dispêndios de capital relevante no desenvolvimento desses produtos no exercício de 2022.

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores relevantes a ser comentados.

[Espaço deixado intencionalmente em branco]

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(Anexo A da Resolução CVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício de 2022 a Companhia apresentou lucro líquido de R\$ 54.866 milhões (cinquenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e seis mil) na controladora e no consolidado.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Para o exercício de 2022 não há constituição de reserva legal nem distribuição de dividendos.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

Haja vista o disposto no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, não foi apurada a base para cômputo do dividendo obrigatório, isto porque (i) na forma do artigo 36 (a) após a absorção do lucro do exercício, remanesce saldo expressivo na conta de prejuízos acumulados, de R\$ 2.041.877 mil (dois bilhões e quarenta e um milhões e oitocentos e setenta e sete mil reais); e, (ii) ademais, segundo o artigo 36 (b), deduzida a provisão para imposto de renda que é composta unicamente das estimativas relativas ao imposto de renda e contribuição social diferidos, o resultado do exercício é negativo, em R\$ 69.485 mil (sessenta e nove milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Dessa forma, além de não ser apurado o dividendo mínimo a distribuir na forma do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, nos termos do §4º do artigo 202 da Lei 6.404/76, informa que a distribuição de dividendos para o presente exercício é incompatível com a situação financeira da Companhia, haja vista ainda a sua situação ilíquidez frente aos desembolsos requeridos para fazer face ao passivo concursal e extraconcursal a curto e médio prazos, devidamente comprovada no processo de recuperação judicial. Portanto, o Conselho de Administração recomenda a não distribuição de dividendos.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

No exercício de 2022 não houve a distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não há dividendos a serem declarados e pagos aos acionistas.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não houve declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Itens	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	54.866	(41.340)	20.578	(26.178)
(-) Participação não controladores	-	-	-	-
Lucro (Prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia	54.866	(41.340)	20.578	(26.178)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	30.353	29.013	22.981	2.460
Lucro (Prejuízo) básico por ação - R\$	1,81	(1,42)	0,90	(10,64)

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não houve dividendos e juros sobre o capital próprio distribuído neste exercício e nos 3 (três) exercícios anteriores.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não há destinação de lucros para a reserva legal neste exercício. E a Companhia tem apuração de prejuízos acumulados nos exercícios anteriores.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

A Companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, considerados os limites e ajustes dispostos no artigo 36 do Estatuto Social e no artigo 202 da Lei 6.404/76.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Quando apurado, de acordo com o que dispõe o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo mínimo obrigatório é pago integralmente, ressalvadas circunstâncias em que a situação financeira da companhia não comporte a distribuição de dividendos.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há dividendos retidos.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não há dividendos retidos.

- 12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**
- a. Identificar o montante destinado à reserva**
 - b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**
 - c. Explicar por que a perda foi considerada provável**
 - d. Justificar a constituição da reserva**

Não há destinação de resultado para reserva de contingências.

- 13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**
- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
 - b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não há destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

- 14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**
- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
 - b. Identificar o montante destinado à reserva**
 - c. Descrever como o montante foi calculado**

Não há destinação de resultado para reservas estatutárias.

- 15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**
- a. Identificar o montante da retenção**
 - b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

- 16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**
- a. Informar o montante destinado à reserva**
 - b. Explicar a natureza da destinação**

Não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

[Espaço deixado intencionalmente em branco]

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Inciso I do Artigo 13 da Resolução CVM nº 81)

A remuneração dos administradores prevista neste capítulo, tanto para o presente exercício, quanto com relação a informação dos exercícios anteriores, se refere ao período compreendido entre 1º de janeiro até 31 de dezembro.

Conforme previsto no nosso Estatuto Social, compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como determinar a remuneração fixa global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Para o exercício social de 2020, a administração obteve a aprovação assemblear do limite de remuneração de até R\$ 5.373.019,44 (cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), considerando remuneração fixa e variável.

Já no exercício social de 2021, a administração obteve a aprovação assemblear do limite de remuneração de até R\$ 5.725.660,74 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), considerando remuneração fixa e variável.

Para o exercício social de 2022 a administração submeteu à aprovação o limite de remuneração de até R\$ 6.334.800,00 (seis milhões e trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), considerando remuneração fixa e variável, montante esse que foi devidamente aprovado na respectiva assembleia.

Apresentamos abaixo o comparativo dos valores aprovados versus os valores efetivamente realizados, com os devidos esclarecimentos:

	Montante Aprovado (R\$)	Montante Realizado (R\$)	Justificativa – Diferença
DIRETORIA REMUNERAÇÃO FIXA -	3.028.800	2.245.113,64	Diretoria composta por número de membros em quantidade menor do que o projetado na proposta de 2022
DIRETORIA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL -	2.122.800,00	1.276.200,00	Diretoria composta por número de membros em quantidade menor do que o projetado na proposta de 2022
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO FIXA	1.183.200,00	1.083.869,00	Diferença em razão da Desoneração da Folha de pagamento.
CONSELHO FISCAL REMUNERAÇÃO FIXA -	0	0	Não houve a instalação do Conselho Fiscal no exercício de 2022

Para o exercício social de 2023, a administração está apresentando a proposta de limite de remuneração de até R\$ 7.000.123,68 (sete milhões e cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) considerando remuneração fixa e variável, assim distribuída:

- Até R\$ 3.363.523,68 (três milhões e trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) para a remuneração fixa global da Diretoria, incluindo benefícios e encargos;

- Até R\$ 2.335.080,00 (dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e oitenta reais) para a remuneração variável global da Diretoria; e

- Até R\$ 1.301.520,00 (um milhão e trezentos e um mil e quinhentos e vinte reais) para a remuneração fixa global do Conselho de Administração.

O referido limite não inclui quaisquer valores relativos ao Plano de Incentivo de Longo Prazo do Diretor Presidente da Companhia, os quais poderão ser creditados a qualquer momento dentro dos parâmetros aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2020.

Adicionalmente, poderão ser creditados neste exercício de 2023 (i) os saldos de remuneração variável relativos ao exercício de 2022 dentro dos parâmetros que foram devida e oportunamente aprovados em Assembleia Geral nos respectivos períodos e cuja verificação do atingimento das metas e objetivos será apurada pelo Conselho de Administração, bem como (ii) o montante correspondente ao pagamento parcial da premiação do Diretor Presidente da Companhia, no âmbito de seu Plano de Incentivo de Longo Prazo, igualmente aprovado em Assembleia Geral e verificado o atingimento das metas pelo Conselho de Administração.

Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente, estabelecer o valor da participação nos lucros dos nossos Diretores e Colaboradores, assim como de qualquer contrato a ser celebrado entre nós e qualquer Diretor que contemple o pagamento de valores, inclusive o pagamento de valores a título de indenização, em razão do desligamento voluntário ou involuntário do Diretor, de mudança de controle, ou de qualquer outro evento similar.

[Espaço deixado intencionalmente em branco]

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(Conforme Item 8 do Formulário de Referência – Resolução CVM nº 80)

8. Remuneração dos administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Nossas práticas de remuneração objetivam atrair e reter profissionais de alta performance com as competências e valores requeridos por nós, e motivá-los para o atingimento de resultados e criação de valor para os acionistas. Desta forma, os programas buscam reconhecer e recompensar os desempenhos individuais relacionados aos nossos resultados, em níveis competitivos aos de mercado.

A nossa filosofia de remuneração é baseada nas seguintes premissas:

- Interesses dos nossos acionistas na criação de valor sustentável e de longo prazo;
- Metas e estratégias dos nossos negócios;
- Melhores práticas de mercado;
- Nossa visão, missão e valores.

Nossa política é desenhada para atrair e reter executivos capacitados, com experiência e conhecimento compatíveis com o requerido pelo cargo e com o contexto da Companhia, incentivando a atingir resultados, criando valor sustentável e de longo prazo.

As práticas retributivas devem observar os princípios do Código de Conduta da e do Programa de Integridade da Lupatech respeitando a diversidade, sem nenhum tipo de discriminação.

A Política de Remuneração da Companhia foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em reunião datada de 26 de outubro de 2022 e pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.lupatech.com.br/pt/politicas-e-regimentos-internos>.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. **os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**
- ii. **critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**
- iii. **com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

Remuneração da Diretoria Estatutária

A remuneração global da Diretoria Estatutária poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa e benefícios; (ii) remuneração variável; (iii) incentivos de longo prazo.

• Remuneração Fixa e benefícios: Composta por honorários (pró-labore) e benefícios. Tem como objetivo a compensação direta pelos serviços prestados, em linha com as práticas de mercado, e poderá ser revista por reconhecimento meritocrático, por ajustes de responsabilidades do cargo, a critério do

Conselho de Administração, de forma a assegurar a competitividade da remuneração. Além da remuneração, os membros da Diretoria fazem jus a um pacote de benefícios, compatível com suas funções, respeitados parâmetros de mercado e regiões de atuação, os itens comumente abrangidos incluem: plano de saúde, vale refeição, seguro de vida, entre outros.

- Remuneração variável: composta pela remuneração variável anual, paga na forma de premiações, gratificações ou PLR. Tem como objetivo remunerar o executivo conforme o desempenho alcançado frente aos desafios estabelecidos. O propósito é direcionar as ações dos Administradores ao cumprimento dos objetivos estratégicos, visando atender aos interesses dos acionistas e demais stakeholders da Companhia. Deverá ser revisada anualmente, de modo a refletir mudanças na estratégia e planejamento de resultados da Companhia. Este tipo de remuneração é de natureza extraordinária e variável, existindo sempre a possibilidade que nenhum montante seja recebido se os requisitos para o seu recebimento não forem preenchidos. Os Diretores podem ser elegíveis ao recebimento de remuneração em contrapartida ao atingimento de objetivos definidos antecipadamente, mas poderão também receber valores definidos por liberalidade pela Companhia, conforme critérios aprovados pelo Conselho de Administração. A remuneração variável também poderá, a critério do Conselho de Administração e respeitados os limites definidos pela Assembleia Geral, seguir mecânicas de mercado como bônus de contratação, de retenção, de projeto ou “páraquedas”, em caso de rescisão.

- Incentivos de longo prazo: Por meio da implementação de planos de outorga de opções de compra ações, a Companhia visa gerar incentivos de longo prazo, bem como, alinhar os seus interesses e os interesses dos Diretores. Neste componente, o Diretor pode adquirir ações usando recursos próprios, desde que observadas as condições do programa.

Qualquer incentivo baseado em ações dependerá sempre de aprovação em Assembleia Geral, seja ela em Plano de Ações, Plano de Opções ou outro mecanismo, cabendo ao Conselho de Administração adotar as modalidades que melhor convierem ao contexto da Companhia, respeitando-se as premissas para outorga e os respectivos beneficiários. Adicionalmente, as concessões deverão observar a disponibilidade de recursos financeiros da Companhia e a adequação dos percentuais acionários das ações em circulação ao limite estabelecido nas normas aplicáveis.

Os planos de incentivo de longo prazo envolvendo a aquisição de ações que vierem a ser estabelecidos pela Companhia terão seus regramentos definidos em documentos específicos, a serem submetidos à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

Os Diretores Estatutários e os Conselheiros da Companhia podem fazer jus à participação em programas de incentivo à aquisição de ações, tais como, mas não se limitando à outorga de opções, desde que sejam elegíveis como beneficiários no âmbito de planos de outorga aprovados pela Assembleia Geral e recebam a respectiva outorga na forma estipulada pelo respectivo plano.

Remuneração do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração atribuir os honorários de cada um de seus membros, bem como estabelecer as diretrizes referentes aos critérios de remuneração, desde que respeitados os limites previamente estabelecidos em Assembleia Geral.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração será composta pelos seguintes elementos: Remuneração Fixa: É composta pelo pró-labore mensal fixo que deverá ser equivalente para todos os membros, observada a possibilidade de remuneração adicional de outras responsabilidades específicas tais quais as participações em comitês, também sendo admitida uma remuneração fixa superior para o Presidente do Conselho de Administração.

Os Conselheiros não fazem jus a remuneração variável e ao pacote de benefícios em razão do exercício de seus respectivos cargos. Os Conselheiros poderão renunciar a sua remuneração mediante comunicação ao Conselho de Administração. A Companhia reembolsa despesas com locomoção,

acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões, mediante recebimento de comprovação do referido gasto.

Os Diretores Estatutários e os Conselheiros da Companhia podem fazer jus à participação em programas de incentivo à aquisição de ações, tais como, mas não se limitando à outorga de opções, desde que sejam elegíveis como beneficiários no âmbito de planos de outorga aprovados pela Assembleia Geral e recebam a respectiva outorga na forma estipulada pelo respectivo plano.

c. composição da remuneração, indicando:

- **descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**
- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**
- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa (b)	100%	23,78 %	N/A
Remuneração Variável (c)	N/A	69,90 %	N/A
Remuneração baseada em ações (d)	N/A	5,28 %	N/A
Benefícios Diretos e Indiretos	N/A	1,04%	N/A
Total	100%	100%	N/A

2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa (b)	100%	73,71%	N/A
Remuneração Variável (c)	N/A	9,63%	N/A
Remuneração baseada em ações (d)	N/A	12,42%	N/A
Benefícios Diretos e Indiretos	N/A	3,23%	N/A
Total	100%	100%	N/A

2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa (b)	63%	72,29%	N/A
Remuneração Variável (c)	N/A	27,71%	N/A
Remuneração baseada em ações (d)	37%	N/A	N/A
Benefícios Diretos e Indiretos	N/A	3,61%	N/A
Total	100%	100%	N/A

Nota:

- (a) – Considerado os valores anuais de 2022 para a Diretoria;
- (b) – Remuneração fixa, incluindo encargos sociais;
- (c) – Remuneração variável é condicionada a retenção da Administração e ao atingimento de certos patamares de rentabilidade para que sejam pagos aos Diretores Estatutários;
- (d) – Remuneração baseada em ações – os Diretores Estatutários, conselheiros, bem como outros colaboradores da Companhia, são elegíveis ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações. Os cálculos apresentados são baseados na diferença entre o valor de mercado das ações e o preço de exercício das opções detidas por cada Diretor Estatutário. Em que pese o título da sessão, que segue o padrão orientado pela CVM, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Os níveis de remuneração são balizados na prática de mercado, obtida anualmente através de pesquisas salariais, das quais são selecionados painéis específicos de empresas que reflitam uma combinação das seguintes características:

- Porte similar ao das nossas unidades, em termos de faturamento;
- Setor de atuação;
- Filosofias de remuneração consistentes e similares;
- Nossa Política de Remuneração.

A Remuneração Fixa, ou honorários fixos, são baseados na mediana de mercado, e reajustados ou renegociados anualmente conforme mercado, desempenho individual e outros fatores, tais como potencial do executivo, habilidades específicas, experiência na função e riscos de retenção.

Os benefícios oferecidos seguem as práticas de mercado. Aos diretores são concedidos os seguintes benefícios:

- Plano de saúde;
- Seguro de vida.

A Remuneração Variável concedida aos diretores estatutários compreende premiações tanto por liberalidade da empresa em razão de desempenho superior, como pelo atingimento de objetivos balizados por indicadores de desempenho financeiro e operacional, liquidez, geração de caixa ou vinculados ao processo de reestruturação do grupo. Ressalvadas disposições contratuais, a Companhia não está obrigada a esta forma de remuneração, a qual é anualmente deliberada pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral Ordinária, em forma e critérios que visem estimular e reter os seus profissionais.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

O conjunto de elementos da remuneração busca reconhecer os resultados obtidos e desempenhos individuais, em níveis competitivos com os de mercado. A remuneração fixa é baseada na mediana de mercado obtida através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas e no desempenho individual.

A remuneração variável da Diretoria é baseada em metas e estratégias do negócio e de reestruturação, visando a criação de valor sustentável e de longo prazo.

Os principais indicadores financeiros usados na remuneração variável anual são baseados em EBITDA – *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização), na obtenção de recursos financeiros para o soerguimento da companhia, no cumprimento do plano de recuperação judicial, entre outros.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

O posicionamento desejado da competitividade da remuneração total está descrito na nossa Política de Remuneração. Os objetivos desta composição são:

- Competitividade com a prática de mercado, que permite atrair e reter os profissionais com as qualificações requeridas;
- Gestão do processo crítico do Plano de reestruturação do capital e da dívida;
- Retenção de executivos para a gestão do processo de reestruturação da empresa em um momento crítico do segmento de óleo e gás;
- Condicionar uma parcela da remuneração ao desempenho da empresa;
- Gerar um equilíbrio entre as diferentes parcelas da remuneração, que incentive a busca de resultados de curto, médio e longo prazo, dentro de níveis de risco moderados;
- Balancear a remuneração variável de curto e longo prazo, visando à geração de resultados anuais sustentáveis e que resultem na criação de valor para os acionistas.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não se aplica.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração suportada por empresas subsidiárias ou controladas.

A Diretoria pode receber parte da remuneração prevista através de subsidiárias, visando equilibrar o dispêndio em proporção do tempo e atenção empenhados nas atividades do grupo.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Se aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, os membros da Diretoria podem ser eventualmente premiados por eventos societários que envolvam a recapitalização da companhia, com ou sem alteração de controle societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Ano de 2020 – Valores Anuais

Valores em R\$	Conselho Administração	de Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	5	2	0	7

Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	765.000,00	1.661.250,00	0	2.426.250,00
Benefícios direto e indireto	-	75.204,52	-	75.204,52
Participações em comitês				
Outros	29.835,00	63.715,13		93.550,13
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	-	
Remuneração Variável				
Bônus	-	1.150.000,00	-	1.150.000,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	230.000,00	-	230.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	INSS	-	
Pós-emprego				
	-	-	-	-
Cessação do cargo				
	-	-	-	-
Baseada em ações (1)				
	-	-	-	-
Observações		O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	
TOTAL	794.835,00	3.180.169,65	0	3.975.004,65

Em que pese a nomenclatura “Remuneração Baseada em Ações” disposta pela CVM, os planos de outorga de opções de compra de ações praticados pela companhia não contemplam a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade. No exercício de 2020, a companhia outorgou opções à Diretoria Estatutária e a membros do Conselho de Administração, que mensuradas pela diferença entre o preço de mercado e o preço de exercício indicavam um montante referencial de R\$ 508.635,00.

Ano de 2021 – Valores Anuais

Valores em R\$	Conselho de Administração	de Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	5	2,08	0	7,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.020.000	1.910.000,00	0	2.930.000,00
Benefícios direto e indireto	-	87.443,42	-	87.443,42
Participações em comitês				
Outros	44.685,20	83.378,50		128.063,70

Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	-	
Remuneração Variável				
Bônus	-	232.500,00	-	232.500,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	27.900	-	27.900
Descrição de outras remunerações variáveis	-	INSS	-	
(1)				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a�oes (2)	-	-	-	-
Observa�es	O n�mero de membros foi calculado considerando a m�dia anual do n�mero de membros do �rg�o mensalmente, nos termos do OF�CIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N� 01/2014.	O n�mero de membros foi calculado considerando a m�dia anual do n�mero de membros do �rg�o mensalmente, nos termos do OF�CIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N� 01/2014.	O n�mero de membros foi calculado considerando a m�dia anual do n�mero de membros do �rg�o mensalmente, nos termos do OF�CIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N� 01/2014.	O n�mero de membros foi calculado considerando a m�dia anual do n�mero de membros do �rg�o mensalmente, nos termos do OF�CIO-CIRCULAR/CVM/SEP/N� 01/2014.
TOTAL	1.064.685,20	2.341.221,92	0	3.405.907,12

(1) Em que pese a nomenclatura "Remunera o Baseada em A oes" disposta pela CVM, os planos de outorga de op es de compra de a oes praticados pela companhia n o contemplam a remunera o com a oes, mas sim uma transa o mercantil entre a Companhia e os profissionais eleg veis para que os mesmos adquiriram com seus pr prios recursos, a oes da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benef cios de sua propriedade.

Ano de 2022 – Valores Anuais

Valores em R\$	Conselho de Administra�o	de Diretoria Estatut�ria	Conselho Fiscal	Total
N�mero de membros	5	2,33	0	7,33
Remunera�o fixa anual				
Sal�rio ou pr�-labore	1.020.000	1.995.000	0	3.015.000
Benef�cios direto e indireto	-	127.202,14	-	127.202,14
Participa�es em comit�s				
Outros	63.869	122.911,50		186.780,50
Descri�o de outras remunera�es fixas	INSS	INSS	-	
Remunera�o Vari�vel				
B�nus	-	1.200.000	-	1.200.000
Participa�o de resultados	-	-	-	-
Participa�o em reuni�es	-	-	-	-
Comiss�es	-	-	-	-
Outros	-	90.963,75	-	90.963,75

Descrição de outras remunerações variáveis -		INSS	-	-
(1)				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (2)	-	-	-	-
Observações	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.
TOTAL	1.083.869	3.521.313,64	0	4.605.182,64

(1) Os valores correspondentes à premiação do Diretor Presidente da Companhia, no âmbito de seu Plano de Incentivo de Longo Prazo, estão incluídos na proposta de remuneração variável e devidamente aprovados pelo Conselho de administração.

(2) Em que pese a nomenclatura "Remuneração Baseada em Ações" disposta pela CVM, os planos de outorga de opções de compra de ações praticados pela companhia não contemplam a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade. No exercício de 2022, a companhia outorgou opções à Diretoria Estatutária e a membros do Conselho de Administração, que mensuradas pela diferença entre o preço de mercado e o preço de exercício indicavam um montante referencial de R\$ 190.400,00.

Ano de 2023 – Valores Anuais Estimados

Valores em R\$	Conselho Administração	de Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	5	3	0	8
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.122.000	2.706.000	0	3.828.000
Benefícios direto e indireto	-	224.563,68	-	224.563,68
Participações em comitês				
Outros	179.520	432.960	-	612.480
Descrição de outras remunerações fixas	INSS	INSS	-	-
Remuneração Variável				
Bônus	-	2.013.000	-	2.013.000
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	322.080	-	322.080
Descrição de outras remunerações variáveis (1)	-	INSS	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-

Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (2)	-	-	-	-
Observações	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.	O número de membros foi calculado considerando a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014.
TOTAL	1.301.520	5.698.603,68	0	7.000.123,68

(1) Os valores correspondentes à premiação do Diretor Presidente da Companhia, no âmbito de seu Plano de Incentivo de Longo Prazo, não estão incluídos na proposta de remuneração variável prevista pois já se encontram previamente aprovados.

(2) Em que pese a nomenclatura “Remuneração Baseada em Ações” disposta pela CVM, os planos de outorga de opções de compra de ações praticados pela companhia não contemplam a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade. Não é possível antecipar estimativas relativas a outorgas futuras ainda não dispostas pelo Conselho de Administração.

As tabelas acima foram atualizadas em relação às versões apresentadas nos anos anteriores para descrever as remunerações variáveis nas suas competências de origem.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

A remuneração variável está apresentada nas nossas Demonstrações Financeiras como Remuneração dos Administradores. Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem remuneração variável.

Demonstrativo da Remuneração Variável dos Membros da Diretoria Estatutária:

	2020	2021	2022	2023
Número de Membros (a)	2	2,08	2,33	3,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.814.400,00	1.680.000,00	1.830.000	2.013.000
Valor previsto no plano de remuneração, casos as metas estabelecidas fossem atingidas	1.814.400,00	1.680.000,00	1.830.000	2.013.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	1.150.000,00	232.500,00	1.200,00	

Em 31 de dezembro de 2022, estava vigente o Plano de Incentivo de Longo Prazo do Diretor Presidente da Companhia (“ILP 2020”), sendo os termos e condições gerais aqueles constantes da ata da

Assembleia Geral e Extraordinária, aprovada e realizada em 18 de agosto de 2020. O ILP 2020 visa incentivar o Diretor Presidente da Companhia a conquistar resultados extraordinários, mantendo o alinhamento do principal executivo da Companhia com os seus acionistas e demais *stakeholders* do mercado.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Em que pese o título da sessão, que segue as orientações impostas pela CVM, nem o Plano de Opções, nem o Plano de Incentivo de Longo Prazo contemplam a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

Em 31 de dezembro de 2021 estavam vigentes (i) o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano 2017”), sendo os termos e condições gerais aqueles constantes da minuta divulgada ao mercado em 16 de março de 2017 e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de abril de 2017, e (ii) o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano 2020”), sendo seus termos e condições gerais aqueles constantes da minuta aprovada no âmbito da Assembleia Geral e Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020.

Cumprir mencionar que o Plano 2017, apesar de vigente, já teve a integralidade das suas opções outorgadas, faltando tão somente o seu exercício pelos beneficiários e/ou o decorrer do prazo de exercício para o seu encerramento.

Ademais, o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano 2019”), cujos termos e condições gerais constam da minuta aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 13 de maio de 2019, igualmente já teve todas as opções outorgadas, sendo que as últimas opções em aberto foram integralmente exercidas em 30 de abril de 2021, de forma que o referido Plano 2019 está encerrado.

b. data de aprovação e órgão responsável

Plano 2017: aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de abril de 2017.

Plano 2020, aprovado no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020 e rerratificado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 19 de maio de 2022.

c. número máximo de ações abrangidas

Plano 2017:

O número máximo de ações que poderão ser emitidas nos termos deste Plano não excederá 10% (dez por cento) da quantidade total de ações representativas do capital social da Companhia vigente no momento das respectivas emissões, incluídas neste cálculo as próprias ações emitidas em decorrência do exercício das Opções objeto deste Plano.

Em 25 de junho de 2020, foram outorgadas as últimas opções disponíveis no âmbito do Plano 2017. Dessa forma, o Plano de 2017 permanece vigente até 24 de junho de 2024 para o exercício das opções. Parte das outorgas tem o seu exercício condicionado à subscrição de capital por meio de outros instrumentos emitidos pela Companhia.

Em 30 de abril de 2021, as opções outorgadas no âmbito do Plano de 2017 têm o seu exercício condicionado à subscrição de capital por meio de outros instrumentos emitidos pela Companhia foi ajustada para refletir o potencial aumento de capital por meio dos Eventos Societários, os quais suscitarão o aperfeiçoamento das condições suspensivas das opções outorgadas no âmbito do Plano 2017, passando a ser exercíveis até 723.983 (setecentas e vinte e três mil, novecentas e oitenta e três) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 10% (dez por cento) dos Eventos Societários não aperfeiçoados, incluindo as próprias ações relativas ao exercício das opções, conforme artigo 11 do Plano 2017.

Plano 2020:

O número máximo de ações que poderão ser emitidas nos termos deste Plano 2020 não excederá 2.550.000 (dois milhões) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A quantidade máxima de ações que poderá ser emitida nos termos do Plano 2020 deverá ser ajustada em razão de grupamento, desdobramento ou bonificação em ação da base acionária.

Máximo de ações que poderão ser emitidas nos termos deste Plano não excederá 10% (dez por cento) da quantidade total de ações representativas do capital social da Companhia vigente no momento das respectivas emissões, incluídas neste cálculo as próprias ações emitidas em decorrência do exercício das Opções objeto deste Plano.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Vide item “c” acima. O número máximo de opções não excederá o correspondente ao número de ações estabelecidas nos Planos.

e. condições de aquisição de ações

Podem participar do Plano de Opção os executivos, membros do conselho de administração, empregados chave e prestadores de serviço estratégicos para a Companhia e de suas sociedades controladas.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço básico para o exercício das opções e pagamento da subscrição ou aquisição de ações pelos beneficiários do Plano será determinado pelo Conselho de Administração, respeitados os parâmetros legais e os seguintes critérios:

Para o Plano 2017, o preço não poderá ser nunca inferior a 80% (oitenta por cento) do (i) preço médio ponderado das ações registrado no período de até 180 (cento e oitenta) pregões da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) anteriores à data em que a opção for concedida, ou (ii) preço da ação na hipótese de emissão de novas ações ordinárias da Companhia em uma oferta subsequente pública ou privada, ou (iii) preço para a conversão de dívida em ações estabelecido em instrumentos conversíveis emitidos subsequentemente pela Companhia.

Para o Plano 2020, o preço não poderá ser nunca inferior a 80% (oitenta por cento) (i) preço médio ponderado das ações registrado em um período compreendendo, no máximo, 90 (noventa) pregões da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) anteriores à data em que a opção for concedida, ou (ii) preço da ação na hipótese de emissão de novas ações ordinárias da Companhia em uma oferta subsequente pública ou privada, ou (iii) preço para a conversão de dívida em ações estabelecido em instrumentos conversíveis emitidos subsequentemente pela Companhia.

g. critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo de exercício das opções será determinado pelo Conselho de Administração, caso a caso, respeitados os parâmetros legais, na data da outorga da opção. Exceto se deliberado contrariamente pelo Conselho de Administração:

Plano 2017

- a obtenção do direito ao exercício da opção dar-se-á em parcelas constantes e anuais durante 5 (cinco) anos, ou seja, 20% (vinte por cento) ao final do primeiro ano e a partir daí 20% (vinte por cento) a cada aniversário, considerando o Conselho de Administração pode autorizar o direito aos primeiros 20% (vinte por cento) no momento da outorga; e
- o beneficiário deverá exercer sua opção em até 7 (sete) anos contados da data do contrato de opção.

Plano 2020:

- As Opções outorgadas por meio do Plano Incentivado Baseado em Ações 2020 terão prazo máximo de exercício de 60 (sessenta) meses contados da data do Contrato de Opção, estando o Conselho de Administração autorizado a fixar prazos inferiores, a sua discricão.
- A Opção poderá ser exercida sobre a totalidade ou sobre uma parte das ações durante o prazo de exercício da Opção a ser determinado pelo Conselho de Administração de acordo com as diretrizes desse Plano Incentivado Baseado em Ações 2020. O Conselho de Administração poderá, também, determinar outras condicionantes, além do prazo, para o exercício das Opções.

h. forma de liquidação

O preço das ações será pago pelos titulares da opção de compra nas condições determinadas pelo Conselho de Administração, em dinheiro ou com créditos de remuneração detidos contra a companhia, respeitada a integralização mínima prevista na Lei nº 6.404/76, na hipótese do Conselho de Administração autorizar a integralização parcelada das ações.

i. restrições à transferência das ações

As Opções outorgadas nos termos dos Planos não poderão ser alienadas, transferidas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Beneficiários, salvo se autorizado pelo Conselho de Administração.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos poderão ser extintos, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral de acionistas da Companhia. O término da vigência dos Planos não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

k. efeitos da saída do administrador dos nossos órgãos sobre seus direitos previstos no Plano de Opção

Nenhuma disposição dos Planos confere direitos aos beneficiários relativos à garantia de permanência como nosso colaborador ou prestador de serviços ou de nossas subsidiárias ou interfere de qualquer modo com os nossos direitos e de nossas subsidiárias, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, conforme o caso, de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o beneficiário.

Na eventualidade do beneficiário retirar-se da nossa Companhia:

- a. por sua única e exclusiva vontade ou por iniciativa da Companhia, sem justa causa, caberá ao Conselho de Administração definir individualmente no Contrato de Opção as regras e disposições aplicáveis;
- b. por iniciativa da Companhia, com justa causa e/ou em decorrência de rescisão contratual motivada, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas, inclusive, a título de penalização, as que já estejam aptas para serem exercidas.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

Em que pese o título da sessão, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

A Companhia possui Planos de Outorga de Opções de Compra de Ações. Em que pese o título da sessão, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social.

A Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração da Companhia, na data-base de 31 de dezembro de 2022, detinha, conforme previsto nos Planos 2017 e 2020, as seguintes quantidades:

Cargo	Nome	Plano 2017 Total Outorgado	Plano 2020 Total Outorgado	Total de Opções Outorgadas	Opções Exercidas	Opções aptas ao exercício	Opções ainda não aptas ao exercício	Opções condicionadas a Eventos Societários ou Ratificação
CEO/DRI	Rafael Gorenstein	2.659.676	860.000	3.519.676	1.793.572	1.118.130	306.262	301.712
COO	Paulo Prado da Silva	531.933	-	531.933	117.953	353.637	-	60.343
Chairman	João Marcos Cavichioli Feiteiro	243.071	383.000	626.071	74.648	333.310	77.884	140.229

Conselheiros	Simone Anhaia Melo	-	60.000	60.000	-	-	-	60.000
Conselheiros	Carlos Mario Calad Serrano	-	60.000	60.000	-	-	-	60.000
Conselheiros	Celso Fernando Lucchesi	-	60.000	60.000	-	-	-	60.000

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

Em que pese o título da sessão, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

Em 2021 houve exercício da integralidade das opções outorgadas no âmbito do Plano 2019 e de parte das opções outorgadas no âmbito do Plano 2017 por parte dos Srs. Rafael Gorenstein e Paulo Prado da Silva, bem como de determinados colaboradores chave da Companhia, no âmbito do Plano 2017, conforme Reunião do Conselho de Administração datada de 30 de abril de 2021, no valor total de R\$2.383.208,84 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante a emissão de 1.793.063 (um milhão, setecentas e noventa e três mil e sessenta e três) novas ações.

Em 2022 houve exercício das opções de compra pelos Srs. Rafael Gorenstein, Paulo Prado da Silva e João Marcos Cavichioli Feiteiro, no âmbito dos Planos 2017 e 2020, tendo sido pago o valor total de R\$ 1.434.398,11 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e onze centavos), por meio de créditos detidos contra a Companhia, para aquisição de um total de 1.136.151 (um milhão, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e uma) ações ordinárias da Companhia, subdivididas em: (a) 971.916 (novecentas e setenta e uma mil, novecentas e dezesseis) ações ordinárias para o Sr. Rafael Gorenstein; (b) 89.587 (oitenta e nove mil, quinhentas e oitenta e sete) ações ordinárias para o Sr. Paulo Prado da Silva e 74.648 (setenta e quatro mil, seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias para o Sr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, conforme Reunião do Conselho de Administração datada de 28 de setembro de 2022.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

A Companhia possui Planos de Outorga de Opções de Compra de Ações. Em que pese o título da sessão, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
--	----------------------------------	------------------------------

Número total de membros	5	2
Número de membros remunerados	1*	1*
Data de outorga	03/09/2020	03/09/2020
Quantidade de ações outorgadas	283.000	860.000
Prazo máximo para entrega das ações	02/09/2025	02/09/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 1,78	R\$ 1,78
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga.	629.675	1.913.500

2021

Não houve – N/A

2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	2
Número de membros remunerados	4*	0
Data de outorga	12/08/2022	N/A
Quantidade de ações outorgadas	280.000	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	30/11/2026	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	R\$ 2,74	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga.	957.600	N/A

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

Em que pese o título da sessão, o Plano de Opções não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os profissionais elegíveis para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

2020

Não houve – N/A

2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	2
Número de membros remunerados	0	2
Número de ações	N/A	1.766.190
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	1,31
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	1,64
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	575.361,31

2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	2
Número de membros remunerados	1*	2*
Número de ações	74.648	1.061.503
Preço médio ponderado de aquisição	1,78	1,22
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	2,22	1,86
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	32.845,12	675.144,02

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

No momento da outorga de opções, o Conselho de Administração leva em conta as regras vigentes dos respectivos planos de outorga, e toma por base para precificação o preço vigente do ativo subjacente em bolsa de valores e o preço de exercício outorgado aos respectivos beneficiários, podendo ser usado o modelo de avaliação Black-Scholes para análises.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Data de cálculo

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, as opções devem ser avaliadas na data da outorga respectiva (no caso, a data de aprovação do Programa correspondente).

Preço médio ponderado das ações

O preço das ações da Companhia considerado como base no cálculo do valor das respectivas opções é o valor de mercado base para cálculo dos preços de exercício.

Preço de exercício

O preço de exercício é definido pelo Conselho de Administração e poderá ser atualizado a seu critério.

Volatilidade esperada

A volatilidade é mensurada pelo desvio padrão de retornos de ações considerando o histórico de cotações diárias da Companhia desde sua abertura de capital, bem como ponderação com comportamento de ações de empresas no mesmo segmento, no mesmo período.

Prazo de vida da opção

Considera-se o prazo de duração a partir da data da outorga.

Dividendos esperados

A taxa de distribuição dos dividendos representa a razão entre o dividendo por ação pago em determinado período e o preço da ação no mercado determinado na data da precificação da opção.

Taxa de juros livre de risco

As taxas livres de risco foram obtidas junto ao Banco Central do Brasil e se referem às taxas do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) nas respectivas datas de outorga.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não há previsão no Plano de Opção o exercício antecipado das opções.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

É mensurada pelo desvio padrão de retornos de ações considerando o histórico de cotações diárias da Companhia desde sua abertura de capital, bem como ponderação com comportamento de ações de empresas no mesmo segmento, no mesmo período

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não há nenhuma outra característica para mensuração de seu valor justo.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Na data-base de 03 de janeiro de 2023, referenciando ao fechamento do pregão de 30 de dezembro de 2022, os membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária possuíam a seguintes posições acionárias na Companhia:

Cargo	Nome	Ações (qtd.)	Partic. (%)
Membro Efetivo do C.A.	Carlos Mario Calad Serrano	166.115	0,54
Membro Efetivo do C.A.	João Marcos Cavichioli Feiteiro	76.277	0,25

Os demais membros do nosso Conselho de Administração, não possuem ações ou cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidas por sociedades controladas ou sob controle comum. Os Srs. Rafael Gorenstein e Paulo Prado da Silva informam que são detidas por pessoas a eles vinculadas, respectivamente, as participações de 4.852.367 ações e 181.604 ações.

As opções outorgadas encontram-se detalhadas no item 8.7.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

Não concedemos ao Conselho de Administração e à nossa Diretoria Estatutária plano de previdência ou de aposentadoria para assegurar benefício complementar aos da previdência social oficial.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal: a. órgão; b. número total de membros; c. número de membros remunerados; d. valor da maior remuneração individual; e. valor da menor remuneração individual; e f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados).

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número de Membros			
2020	5	2	0
2021	5	2,08	0
2022	5	2,33	0
Maior Remuneração Individual Anual			
2020	225.000	2.250.000	0
2021	300.000	1.350.000	0
2022	300.000	2.400,000	0
Menor Remuneração Individual Anual			
2020	135.000	700.000	0
2021	180.000	742.500	0
2022	180.000	660.000	0
Média de Remuneração Individual Anual			

2020	158.967	1.590.084	0
2021	212.937	1.123.787	0
2022	216.774	1.509.134	0

Conselho de Administração	
31/12/2022	<p>O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração por 5 membros.</p> <p>O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão.</p> <p>O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de conselheiro por 12 meses.</p>
31/12/2021	<p>O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração por 5 membros.</p> <p>O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão.</p> <p>O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de conselheiro por 12 meses.</p>
31/12/2020	<p>O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração por 5 membros.</p> <p>O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão.</p> <p>O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de conselheiro por 12 meses.</p>

Diretoria	
31/12/2022	<p>O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração pelo número de membros, considerando que até o mês de março havia 03 Diretores e nos demais meses apenas 2 Diretores.</p> <p>O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão.</p> <p>O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de diretor por 12 meses.</p>
31/12/2021	<p>O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração pelo número de membros, considerando que no último mês de dezembro havia 3 Diretores e nos demais meses apenas 2 Diretores.</p> <p>O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão.</p> <p>O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de diretor por 12 meses.</p>
31/12/2020	<p>O valor médio da remuneração anual foi calculado mediante a divisão do valor total da remuneração pelo número de membros.</p> <p>O valor da menor remuneração anual foi calculado sem a exclusão de qualquer membro do referido órgão.</p> <p>O valor da maior remuneração anual corresponde ao exercício das funções de diretor por 12 meses.</p>

Conselho Fiscal	
31/12/2022	Não aplicável em razão da não instalação do referido órgão no último exercício social.

31/12/2021	Não aplicável em razão da não instalação do referido órgão no último exercício social.
31/12/2020	Não aplicável em razão da não instalação do referido órgão no último exercício social.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não houve arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há acionista controlador e, portanto, o item não é aplicável.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os membros do nosso Conselho de Administração, Diretoria e/ou Comitês não receberam qualquer remuneração além daquela inerente à função que ocupam na nossa Companhia.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria Estatutária não receberam qualquer remuneração de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de nossas controladas.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Entendemos que prestamos todas as informações relevantes e cabíveis nos itens anteriores.

[Espaço deixado intencionalmente em branco]

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Formulário de Referência 7.3 a 7.7 - Resolução CVM 80)

Em razão de constar na ordem do dia a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, apresentamos as informações abaixo em relação aos candidatos apoiados pela administração da Companhia.

Composição e experiência profissional dos candidatos a membros da administração da Companhia

Nome	Cargo	CPF	Idade	Profissão	Data de Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Eleito pelo Controlador?	Outros cargos e funções exercidas no emissor	Percentual Participação em Reuniões Último Exercício
Carlos Mario Calad Serrano	Conselheiro Independente	060.144.487-64	63	Engenheiro	28/04/2023	28/04/2023	2 anos	Não	N/A	100%
Celso Fernando Lucchesi	Conselheiro Independente	117.047.300-82	72	Geólogo	28/04/2023	28/04/2023	2 anos	Não	N/A	100%
Rafael Gorenstein	Conselheiro Efetivo	109.628.718-85	52	Engenheiro	28/04/2023	28/04/2023	2 anos	Não	Diretor Presidente e de Relações com Investidores	100%
Simone Anhaia Melo	Conselheira Independente	449.983.170-91	57	Bióloga	28/04/2023	28/04/2023	2 anos	Não	N/A	100%
João Marcos Cavichioli Feiteiro	Presidente do Conselho de Administração	366.144.858-73	36	Advogado	28/04/2023	28/04/2023	2 anos	Não	N/A	100%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Carlos Mario Calad Serrano – 060.144.487-64

Engenheiro elétrico pela Universidade de Los Andes, em Bogotá, possui cursos de Coaching Certification e Creating Breakthrough Strategies pela Universidade de Columbia, Gestão Estratégica de Marketing, na Universidade de Stanford e Harvard. Foi executivo sênior da Archer, empresa internacional da Indústria Serviços de Petróleo e Gás e ocupou posições de gestão em empresas internacionais e nacionais de petróleo na América Latina, Espanha e Ásia.

O Sr. Carlos não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse

ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Celso Fernando Lucchesi - 117.047.300-82

Graduado em Geologia pela UFRGS em 1972, desenvolveu-se em gestão empresarial através de cursos na Fundação Dom Cabral (PGA), Insead e Wharton School. Ingressou na Petrobras em 1973, onde foi Superintendente Executivo de E&P, Diretor Gerente e membro do Comitê de Negócios, e responsável pelas atividades de Estratégia Corporativa e Desempenho Empresarial entre 2003 e 2011, incluindo planejamento estratégico, elaboração dos planos de negócios, orçamento, desempenho e análise de projetos de investimentos.

Atuou como Vice-Presidente do Comitê Brasileiro do Conselho Mundial de Energia de 20013 a 2012, Membro do Conselho de Administração da Petroquímica Paulínia (PPSA) de 2005 a 2008 e Consultor Sênior da Schlumberger Business Consulting (SBC) de 2013 a 2015.

O Sr. Celso não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Rafael Gorenstein - 109.628.718-85

Engenheiro de Mecânica Aeronáutica graduado pelo ITA, Mestre em Engenharia Teoria de Controle e Estatística pela PUC-RJ e MBA pelo Imperial College, Londres.

Atuou como executivo financeiro em Banco de Investimento e em várias empresas de grande porte dos setores imobiliário, têxtil, de bebidas e de telecomunicações. Acumula relevante experiência como consultor em reestruturação de empresas em distress e em renegociação de passivos.

O Sr. Rafael não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Simone Anhaia Melo - 449.983.170-91

Graduada em Biologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1988, pós-graduada em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos e cursos nível doutorado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, tais como Direito Ambiental e Política Ambiental. Realizou, ainda, Curso de Regulação (PRO-REG) pela London School of Economics em 2010 e Curso de Análise de Impacto Regulatório OCDe (PRO-REG/Programa de Treinamento Banco Mundial) em 2013. Exerceu ainda os seguintes cargos (i) Gerente e Pesquisadora no Laboratório de Gestão Ambiental da Embrapa entre 1995 e 2002; (ii) Gerente Ambiental da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), entre 2002 e 2007; (iii) Assessora Sênior da ANP entre 2007 e 2013.

Atualmente, atua como consultora no setor de Óleo, Gás e Biocombustíveis.

A Sra. Simone não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

João Marcos Cavichioli Feiteiro. – 366.144.858-73

Advogado graduado pela PUC/SP, com LL.M em Direito Societário pelo INSPER. Membro do TMA - Turnaround Management Association e da ICC - International Chamber of Commerce. Atuou como executivo jurídico em companhias de grande porte do setor de petróleo e gás, acumulando relevante experiência em gestão legal estratégica, reestruturação de empresas e renegociação de passivos. Atualmente presta consultoria jurídica estratégica a seus clientes por meio do Feiteiro & Araujo Advogados.

O Sr. Feiteiro não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

O termo “Conselheiro Independente”, nos moldes do Regulamento do Novo Mercado, significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos

Conselheiro	Data de Início do Primeiro Mandato
Carlos Mario Calad Serrano	07/12/2016
Celso Fernando Lucchesi	17/10/2014
Rafael Gorenstein	07/12/2016
Simone Anhaia Melo	07/12/2016
João Marcos Cavichioli Feiteiro	14/05/2018

7.5 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco relacionados a administradores, controladas e controladores da Companhia.

7.6 Relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

O Sr. João Marcos Cavichioli Feiteiro presta serviços advocatícios à Companhia por meio do Feiteiro & Araujo Advogados, do qual é sócio.

7.7 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A Companhia reembolsa despesas com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões, mediante recebimento de comprovação do referido gasto.

[Espaço deixado intencionalmente em branco]

PROPOSTA DE PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA COMPANHIA
(anexo B da Resolução CVM 81)

1. Fornecer cópia do plano proposto

Cópia da Proposta do Plano Incentivado 2023 disponibilizada abaixo.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

São elegíveis para participar do Plano Incentivado 2023 os executivos, membros do conselho de administração, empregados chave e prestadores de serviço estratégicos para a Companhia e de suas sociedades controladas (incluídas no conceito de Companhia para os fins do Plano Incentivado 2023), direta ou indiretamente ("Beneficiários").

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Dado que cada Opção concede ao Beneficiário o direito de subscrever ou adquirir 01 (uma) ação de emissão da Companhia, o número máximo de ações que poderão ser emitidas nos termos deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 não excederá 3.140.000 (três milhões e cento e quarenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações que poderão ser emitidas nos termos do Plano Incentivado 2023 não excederá 3.140.000 (três milhões e cento e quarenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

A quantidade máxima de ações que poderá ser emitida nos termos do Plano Incentivado 2023 deverá ser ajustada em razão de grupamento, desdobramento ou bonificação em ação da base acionária.

O limite previsto somente poderá ser alterado mediante deliberação tomada pela assembleia geral de acionistas da Companhia, exceto os eventos dispostos no parágrafo único do Artigo 11 do Plano Incentivado 2023.

d. Condições de aquisição

Os termos e as condições de cada opção concedida segundo o Plano Incentivado 2023 serão fixados em Contrato de Opção, assinado pelo Beneficiário.

Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

O Conselho de Administração definirá as pessoas às quais serão concedidas opções do Plano Incentivado 2023, o número de ações da Companhia que terão direito de subscrever com o exercício da opção, o preço de subscrição, a forma do pagamento das ações, o prazo máximo para o exercício da opção, normas sobre transferência e cancelamento de opções e quaisquer restrições às ações recebidas pelo exercício da opção e disposições sobre penalidades.

A Opção poderá ser exercida sobre a totalidade ou sobre uma parte das ações durante o prazo de exercício da Opção a ser determinado pelo Conselho de Administração de acordo com as diretrizes do Plano Incentivado 2023. O Conselho de Administração poderá, também, determinar outras condicionantes, além do prazo, para o exercício das Opções.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O preço das ações a serem subscritas ou adquiridas pelos Beneficiários em decorrência do exercício da Opção será determinado pelo Conselho de Administração, nos termos de cada Contrato de Opção ("Preço de Aquisição").

O Preço de Aquisição não poderá ser nunca inferior a 80% (oitenta por cento) do (i) preço médio ponderado das ações registrado em um período compreendendo, no máximo, 90 (noventa) pregões da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) anteriores à data em que a opção for concedida, ou (ii) preço da ação na hipótese de emissão de novas ações ordinárias da Companhia em uma oferta subsequente pública ou privada, ou (iii) preço para a conversão de dívida em ações estabelecido em instrumentos conversíveis emitidos subsequentemente pela Companhia.

O Preço de Aquisição poderá ser alterado, a critério do Conselho de Administração, de forma a manter a atratividade da Opção ao Beneficiário, sempre respeitando os limites do parágrafo primeiro do Artigo 19 do Plano Incentivado 2023.

O desconto sobre o Preço de Aquisição se configura como contraprestação às restrições legais e contratuais que se impõem ao Beneficiário, tais como, mas não se limitando, aos períodos de proibição à negociação das ações eventualmente adquiridas (ex: períodos de *lock up* e *black out*) e ao prazo para aquisição do direito de aquisição, bem como do efetivo exercício da Opção (ex: período de *vesting*).

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

As Opções outorgadas por meio do Plano Incentivado 2023 terão prazo máximo de exercício de 60 (sessenta) meses contados da data do Contrato de Opção, estando o Conselho de Administração autorizado a fixar prazos inferiores, à sua discricão.

g. Forma de liquidação de opções

O preço das ações será pago pelos titulares da Opção de compra nas condições determinadas pelo Conselho de Administração, em dinheiro ou com créditos de remuneração devidos contra a companhia, respeitada a integralização mínima prevista na Lei nº 6.404/76, na hipótese do Conselho de Administração autorizar a integralização parcelada das ações.

As ações resultantes do exercício da Opção serão transferidas ao Beneficiário com todos os direitos a elas relativos, inclusive o de perceber os dividendos que vierem a ser distribuídos a partir da subscrição. Nenhum titular da Opção terá qualquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que as ações sejam efetivamente emitidas e registradas em seu nome. Nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício da Opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

As ações adquiridas ou subscritas nos termos do presente Plano Incentivado 2023, somente poderão ser alienadas pelo Beneficiário nos termos da legislação em vigor, contado da data do exercício da Opção.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Rescisão do vínculo jurídico com o Beneficiário

Na eventualidade de o Beneficiário rescindir a relação jurídica base que o vincule à Companhia:

- por sua única e exclusiva vontade ou por iniciativa da Companhia, sem justa causa, caberá ao Conselho de Administração definir individualmente no Contrato de Opção as regras e disposições aplicáveis;
- por iniciativa da Companhia, com justa causa e/ou em decorrência de rescisão contratual motivada, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, inclusive, a título de penalização, as que já estejam aptas para serem exercidas.

Falecimento, invalidez permanente e aposentadoria

Na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário, os direitos decorrentes das Opções aptas ao exercício estender-se-ão na sua integralidade a seus herdeiros e sucessores pelo mesmo prazo para o exercício da Opção que o Beneficiário fazia jus. Durante o prazo remanescente da Opção, esta poderá ser exercida, no todo ou em parte, pelos herdeiros ou sucessores do titular da Opção, para pagamento à vista, partilhando-se entre eles esse direito na forma de disposição testamentária ou conforme estabelecido no inventário respectivo.

As ações que vierem a ser subscritas pelos herdeiros ou sucessores do titular da Opção estarão livres e desembaraçadas para venda a qualquer momento.

Retirada das ações de circulação

Na hipótese de retirada de circulação das ações da Companhia, como por exemplo, mas não se limitando a fechamento do capital da Companhia, ou aquisição com permuta de ações, a Companhia deverá (i) dar por extinto os Contratos de Opção mediante a justa compensação aos Beneficiários, qual seja, no mínimo, a diferença entre o preço da transação relacionada ao Evento Societário e o preço de exercício da Opção, ou (ii) a critério do Beneficiário, oferecer a possibilidade deste promover o exercício imediato das suas Opções.

Dissolução ou Liquidação da Companhia

Na hipótese de dissolução ou liquidação da Companhia, os Beneficiários poderão exercer suas Opções que já possam ser exercidas no período compreendido entre a data da convocação da assembleia geral de acionistas que tiver por objeto deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia e a data de realização da mesma. Caso contrário, as Opções serão extintas, da mesma forma que o Plano Incentivado 2023 e os respectivos Contratos de Opção

Alteração das ações

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de distribuição de dividendos, desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões de uma espécie e/ou classe em outra ou de valores mobiliários em ações, o Conselho de Administração deverá informar aos Beneficiários por escrito o ajuste correspondente ao número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada Opção em vigor e seu respectivo preço de aquisição ou subscrição, conforme o caso.

O Plano Incentivado 2023 entrará em vigor na Data de Início e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral de acionistas da Companhia. O término da vigência do Plano Incentivado 2023 não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O objetivo do Plano Incentivado 2023 é viabilizar que a Companhia possa atrair e reter profissionais-chave, possibilitando e incentivando a subscrição de ações da Companhia com créditos detidos contra a Companhia oriundos de remuneração, fixa ou variável, com a consequente preservação do caixa, bem como possibilitar à Companhia obter e manter os serviços de seus profissionais chave, oferecendo-lhes, como vantagem adicional, a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, nos termos, condições e formas previstos no Plano Incentivado 2023.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano Incentivado 2023 oferece aos Beneficiários a oportunidade de, observadas as condições nele estabelecidas, se tornarem acionistas da Companhia. O Plano Incentivado 2023 assume a premissa de que tal oportunidade pode ser valorizada pelo Beneficiário, na medida em que a condição de acionista o coloca em condições de empreender junto com a Companhia, correndo os riscos inerentes à atividade econômica que ela explora, mas, em contrapartida, fazendo jus, potencialmente, a uma participação sobre os frutos derivados do seu crescimento.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O Plano Incentivado 2023 não contempla a remuneração com ações, mas sim uma transação mercantil entre a Companhia e os Beneficiários, para que os mesmos adquiriram com seus próprios recursos, ações da Companhia, na forma como pactuada, correndo os riscos e benefícios de sua propriedade.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano Incentivado 2023 oferece aos Beneficiários a oportunidade de, observadas as condições nele estabelecidas, se tornarem acionistas da Companhia. Desta forma, os Beneficiários podem participar do crescimento e sucesso da Companhia, enquanto esta se nutre do alto nível de empenho dos Beneficiários, alinhando, assim, os interesses dos Beneficiários e da Companhia a curto, médio e longo prazo.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

A Companhia não terá despesas decorrentes do Plano Incentivado 2023.

Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações

Esta proposta de plano de outorga de opção de compra de ações (“Plano Incentivado Baseado em Ações 2023”) da LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”), nos termos a seguir descritos, deve ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

ARTIGO 1º. O objetivo do Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 é viabilizar que a Companhia possa atrair e reter profissionais-chave, possibilitando e incentivando a subscrição de ações da Companhia com créditos detidos contra a Companhia oriundos de remuneração, fixa ou variável, com a consequente preservação do caixa, bem como possibilitar à Companhia obter e manter os serviços de seus profissionais chave, oferecendo-lhes, como vantagem adicional, a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, nos termos, condições e formas previstos neste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023.

ARTIGO 2º. O Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 estabelece as condições gerais para que a Companhia outorgue opções de compra de ações ordinárias de sua emissão aos seus profissionais chave, na forma estabelecida abaixo (“Opção”).

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

ARTIGO 3º. A administração do Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 compete ao Conselho de Administração da Companhia (“Conselho de Administração”), o qual também poderá atribuir a um comitê especialmente criado para esse fim (“Comitê”) a gerência do Plano. Todavia, seus atos deverão ser sempre aprovados pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 4º. Exceto se disposto contrariamente neste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023, no estatuto social da Companhia ou na legislação aplicável, as decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros e terão caráter vinculante para a Companhia e para os Beneficiários (conforme definidos na alínea (d) do Artigo 6º deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023).

ARTIGO 5º. O Conselho de Administração definirá as pessoas às quais serão concedidas opções do Plano Incentivado Baseado em Ações 2023, o número de ações da Companhia que terão direito de subscrever com o exercício da opção, o preço de subscrição, a forma do pagamento das ações, o prazo máximo para o exercício da opção, normas sobre transferência e cancelamento de opções e quaisquer restrições às ações recebidas pelo exercício da opção e disposições sobre penalidades.

ARTIGO 6º. O Conselho de Administração terá autonomia para administrar o Plano Incentivado Baseado em Ações 2023, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:

- a. decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração do Plano Incentivado Baseado em Ações 2023, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;

- b. decidir quanto às datas em que serão outorgadas as Opções, bem como quanto à oportunidade de sua outorga em relação aos interesses da Companhia, observado o disposto no Artigo 7º deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023;
- c. deliberar sobre a emissão de novas ações ordinárias da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, para cumprimento do estabelecido neste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023;
- d. selecionar, dentre as pessoas elegíveis a participar deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023, aqueles que dele participarão efetivamente (“Beneficiários”)
- e. aprovar os contratos de outorga de opção de compra de ações ordinárias (“Contratos de Opção”), a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, conforme Artigo 7º deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023;
- f. alterar a data em que as Opções poderão ser exercidas;
- g. aditar os Contratos de Opção para modificar, caso a caso ou genericamente, os termos contratados das Opções, incluindo, mas não se limitando a (i) preço de subscrição, (ii) prazo de exercício da Opção, (iii) forma de pagamento, (iv) quantidade de ações subjacentes às Opções;
- h. analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano Incentivado Baseado em Ações 2023; e
- i. dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023, sendo que no caso de conflito entre as disposições deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 e dos Programas e Contratos de Opção, prevalecerão as deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023.

CAPÍTULO III DA OUTORGA

ARTIGO 7º. Os termos e as condições de cada opção concedida segundo o Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 serão fixados em Contrato de Opção, assinado pelo Beneficiário, definindo, entre outras:

- a. a quantidade de ações ordinárias que serão objeto da Opção;
- b. as condições para a aquisição do direito ao exercício da Opção, devendo ser respeitado o cumprimento de condições mínimas necessárias para o exercício do direito outorgado ou recebimento das opções (vesting), com período de pelo menos 12 (doze) meses, ressalvada a hipótese do Conselho decidir por período menor em casos extraordinários;
- c. o prazo final para o exercício da Opção;
- d. o preço de subscrição ou de aquisição das ações objeto da Opção e as condições para seu pagamento; e
- e. eventuais restrições à negociação das ações ordinárias objeto da Opção subscritas ou adquiridas pelos Beneficiários mediante o exercício da Opção.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

ARTIGO 8º. A celebração do Contrato de Opção implicará a aceitação, pelo Beneficiário, de todas as condições deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS

ARTIGO 9º. São elegíveis para participar deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 os executivos, membros do conselho de administração, empregados chave e prestadores de serviço estratégicos para a Companhia e de suas sociedades controladas (incluídas no conceito de Companhia para os fins deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023), direta ou indiretamente.

ARTIGO 10. Nenhuma disposição deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 conferirá aos Beneficiários quaisquer direitos que:

- a. assegurem sua reeleição ou permanência na administração da Companhia até o término de seu mandato, tampouco impeçam sua destituição a qualquer tempo pela Companhia; ou
- b. assegurem sua permanência como empregado da Companhia, tampouco impeçam o término de sua relação de trabalho a qualquer tempo pela Companhia.

CAPÍTULO V DAS AÇÕES OBJETO DO PLANO INCENTIVADO BASEADO EM AÇÕES 2023

ARTIGO 11. O número máximo de ações que poderão ser emitidas nos termos deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 não excederá 3.140.000 (três milhões e cento e quarenta mil) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A quantidade máxima de ações que poderá ser emitida nos termos do Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 deverá ser ajustada em razão de grupamento, desdobramento ou bonificação em ação da base acionária.

ARTIGO 12. O limite previsto no Artigo 11 acima somente poderá ser alterado mediante deliberação tomada pela assembleia geral de acionistas da Companhia, exceto os eventos dispostos no parágrafo único do Artigo 11 acima.

ARTIGO 13. As ações, objeto do Plano Incentivado Baseado em Ações 2023, deverão ser provenientes:

- a. da emissão de novas ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme deliberação do Conselho de Administração; e/ou
- b. de ações ordinárias mantidas em tesouraria, mediante prévia aprovação da Comissão de Valores Mobiliários.

ARTIGO 14. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga da Opção ou na subscrição ou aquisição, conforme o caso, de ações objeto da Opção, nos termos do Artigo 171, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

ARTIGO 15. As ações objeto da Opção, subscritas ou adquiridas nos termos deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023, terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias detidas pelos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VI DA ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES PELOS BENEFICIÁRIOS

ARTIGO 16. As Opções outorgadas nos termos deste Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 não poderão ser alienadas, transferidas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Beneficiários, salvo se autorizado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

ARTIGO 17. A Opção poderá ser exercida sobre a totalidade ou sobre uma parte das ações durante o prazo de exercício da Opção a ser determinado pelo Conselho de Administração de acordo com as diretrizes desse Plano Incentivado Baseado em Ações 2023. O Conselho de Administração poderá, também, determinar outras condicionantes, além do prazo, para o exercício das Opções.

ARTIGO 18. As Opções outorgadas por meio do Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 terão prazo máximo de exercício de 60 (sessenta) meses contados da data do Contrato de Opção, estando o Conselho de Administração autorizado a fixar prazos inferiores, a sua discricção.

CAPÍTULO VIII DO PREÇO DE SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO DAS AÇÕES OBJETO DA OPÇÃO

ARTIGO 19. O preço das ações a serem subscritas ou adquiridas pelos Beneficiários em decorrência do exercício da Opção será determinado pelo Conselho de Administração, nos termos de cada Contrato de Opção (“Preço de Aquisição”).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Preço de Aquisição não poderá ser nunca inferior a 80% (oitenta por cento) do (i) preço médio ponderado das ações registrado em um período compreendendo, no máximo, 90 (noventa) pregões e, no mínimo 10 (dez) pregões, da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) anteriores à data em que a opção for concedida, ou (ii) preço da ação na hipótese de emissão de novas ações ordinárias da Companhia em uma oferta subsequente pública ou privada, ou (iii) preço para a conversão de dívida em ações estabelecido em instrumentos conversíveis emitidos subsequentemente pela Companhia.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Preço de Aquisição poderá ser alterado, a critério do Conselho de Administração, de forma a manter a atratividade da Opção ao Beneficiário, sempre respeitando os limites do parágrafo primeiro do Artigo 19.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O desconto sobre o Preço de Aquisição se configura como contraprestação às restrições legais e contratuais que se impõem ao Beneficiário, tais como, mas não se limitando, aos períodos de proibição à negociação das ações eventualmente adquiridas (ex: períodos de *lock up* e *black out*) e ao prazo para aquisição do direito de aquisição, bem como do efetivo exercício da Opção (ex: período de *vesting*).

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ARTIGO 20. O Preço de Aquisição das ações será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas pelo Conselho de Administração, respeitada a realização mínima prevista em lei.

CAPÍTULO X DA RESCISÃO DO VÍNCULO JURÍDICO COM O BENEFICIÁRIO

ARTIGO 21. Na eventualidade de o Beneficiário rescindir a relação jurídica base que o vincule à Companhia:

- a. por sua única e exclusiva vontade ou por iniciativa da Companhia, sem justa causa, caberá ao Conselho de Administração definir individualmente no Contrato de Opção as regras e disposições aplicáveis;
- b. por iniciativa da Companhia, com justa causa e/ou em decorrência de rescisão contratual motivada, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, inclusive, a título de penalização, as que já estejam aptas para serem exercidas.

CAPÍTULO XI DO FALECIMENTO, DA INVALIDEZ PERMANENTE E DA APOSENTADORIA

ARTIGO 22. Na hipótese de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário, os direitos decorrentes das Opções aptas ao exercício estender-se-ão na sua integralidade a seus herdeiros e sucessores pelo mesmo prazo para o exercício da Opção que o Beneficiário fazia jus. Durante o prazo remanescente da Opção, esta poderá ser exercida, no todo ou em parte, pelos herdeiros ou sucessores do titular da Opção, para pagamento à vista, partilhando-se entre eles esse direito na forma de disposição testamentária ou conforme estabelecido no inventário respectivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As ações que vierem a ser subscritas pelos herdeiros ou sucessores do titular da Opção estarão livres e desembaraçadas para venda a qualquer momento.

CAPÍTULO XII DOS DIREITOS DO BENEFICIÁRIO

ARTIGO 23. Nenhum titular da Opção terá qualquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que as ações sejam efetivamente emitidas e registradas em seu nome. Nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício da Opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

ARTIGO 24. As ações resultantes do exercício da Opção serão transferidas ao Beneficiário com todos os direitos a elas relativos, inclusive o de perceber os dividendos que vierem a ser distribuídos a partir da subscrição.

ARTIGO 25. As ações adquiridas ou subscritas nos termos do presente Plano Incentivado Baseado em Ações 2023, somente poderão ser alienadas pelo Beneficiário nos termos da legislação em vigor, contado da data do exercício da Opção.

CAPÍTULO XIII DA RETIRADA DAS AÇÕES DE CIRCULAÇÃO

ARTIGO 26. Na hipótese de retirada de circulação das ações da Companhia, como por exemplo, mas não se limitando a fechamento do capital da Companhia, ou aquisição com permuta de ações, a Companhia deverá (i) dar por extinto os Contratos de Opção mediante a justa compensação aos Beneficiários, qual seja, no mínimo, a diferença entre o preço da transação relacionada ao Evento

Societário e o preço de exercício da Opção, ou (ii) a critério do Beneficiário, oferecer a possibilidade deste promover o exercício imediato das suas Opções.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27. O Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 entrará em vigor na Data de Início e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral de acionistas da Companhia. O término da vigência do Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

ARTIGO 28. Na hipótese de dissolução ou liquidação da Companhia, os Beneficiários poderão exercer suas Opções que já possam ser exercidas no período compreendido entre a data da convocação da assembleia geral de acionistas que tiver por objeto deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia e a data de realização da mesma. Caso contrário, as Opções serão extintas, da mesma forma que este Plano Incentivado Baseado em Ações 2023 e os respectivos Contratos de Opção.

ARTIGO 29. Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de distribuição de dividendos, desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões de uma espécie e/ou classe em outra ou de valores mobiliários em ações, o Conselho de Administração deverá informar aos Beneficiários por escrito o ajuste correspondente ao número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada Opção em vigor e seu respectivo preço de aquisição ou subscrição, conforme o caso.

[Espaço deixado intencionalmente em branco]

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Houve aumentos de Capital Social da Companhia em razão: (i) do exercício de 11.751 (onze mil e setecentos e cinquenta e um) Bônus de Subscrição emitidos no âmbito da 01ª Emissão de Bônus de Subscrição datada de 29 de outubro de 2018 e consequente emissão de 11.751 (onze mil e setecentas e cinquenta e uma) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 31 de março de 2022; (ii) Do exercício de 5.887 (cinco mil e oitocentos e oitenta e sete) Bônus de Subscrição no âmbito da 01ª Emissão de Bônus de Subscrição datada de 29 de outubro de 2018 e do exercício de 1.136.151 (um milhão e cento e trinta e seis mil e cento e cinquenta e uma) Opções de Compra de Ações Ordinárias no âmbito de Planos Incentivados 2017 e 2020 e Contratos de Opção de Compra de Ações Ordinárias, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 28 de setembro de 2023; (iii) Do exercício de 36 (trinta e seis) Bônus de Subscrição emitidos no âmbito da 01ª Emissão de Bônus de Subscrição datada de 29 de outubro de 2018 e consequente emissão de 36 (trinta e seis) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 25 de novembro de 2022; (iv) Do exercício de 86 (oitenta e seis) Bônus de Subscrição emitidos no âmbito da 01ª Emissão de Bônus de Subscrição datada de 29 de outubro de 2018 e consequente emissão de 86 (oitenta e seis) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 08 de fevereiro de 2023; e (v) Do exercício de 133 (cento e trinta e três) Bônus de Subscrição e do exercício de 686.791 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais) Opções de Compra de Ações Ordinárias, com a consequente emissão de 686.924 (seiscentas e oitenta e seis mil e novecentas e vinte e quatro) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada 02 de março de 2023.

O Conselho de Administração da Companhia sugere a aprovação da matéria para homologar o aumento de capital social já havido.

Esclarece que a homologação do aumento do capital social da Companhia aqui tratado, cronologicamente, se refere:

- (i) Do exercício de 11.751 (onze mil, setecentos e cinquenta e um) Bônus de Subscrição e consequente emissão de 11.751 (onze mil, setecentas e cinquenta e uma) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 31 de março de 2022, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 10.340,88 (dez mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), mediante a emissão de 11.751 (onze mil, setecentas e cinquenta e uma) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$1.897.421.138,54 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 29.199.409 (vinte e nove milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentas e nove) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.897.431.479,42 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) dividido em 29.211.160 (vinte e nove milhões, duzentas e onze mil, cento e sessenta) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- (ii) Do exercício de 5.887 (cinco mil e oitocentos e oitenta e sete) Bônus de Subscrição e do exercício de 1.136.151 (um milhão e cento e trinta e seis mil e cento e cinquenta e uma) Opções de Compra de Ações Ordinárias, com a consequente emissão de 1.142.038 (um milhão, cento e quarenta e duas mil e trinta e oito) novas ações da Companhia, conforme

aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 28 de setembro de 2022, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.439.578,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante a emissão de 1.142.038 (um milhão, cento e quarenta e duas mil e trinta e oito) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$1.897.431.479,42 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) dividido em 29.211.160 (vinte e nove milhões, duzentas e onze mil, cento e sessenta) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.898.871.058,09 (um bilhão, oitocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, cinquenta e oito reais e nove centavos) dividido em 30.353.198 (trinta milhões, trezentas e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal

- (iii) Do exercício de 36 (trinta e seis) Bônus de Subscrição e consequente emissão de 36 (trinta e seis) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 25 de novembro de 2022, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 36 (trinta e seis) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$1.898.871.058,09 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e cinquenta e oito reais e nove centavos) dividido em 30.353.198 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e cento e noventa e oito) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 1.898.871.089,77 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) dividido em 30.353.234 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e duzentas e trinta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- (iv) Do exercício de 86 (oitenta e seis) Bônus de Subscrição e consequente emissão de 86 (oitenta e seis) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 08 de fevereiro de 2023, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 86 (oitenta e seis) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$ 1.898.871.089,77 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) dividido em 30.353.234 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e duzentas e trinta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. para R\$ 1.898.871.165,45 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 30.353.320 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e trezentas e vinte) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- (v) Do exercício de 133 (cento e trinta e três) Bônus de Subscrição e do exercício de 686.791 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais) Opções de Compra de Ações Ordinárias, com a consequente emissão de 686.924 (seiscentas e oitenta e seis mil e novecentas e vinte e quatro) novas ações da Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada 02 de março de 2023, totalizando um aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.021.295,70 (um milhão e vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), mediante a emissão de um total de 686.924 (seiscentas e oitenta e seis mil e novecentas e vinte e quatro) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$ 1.898.871.165,45 (um bilhão e oitocentos e noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) dividido em

30.353.320 (trinta milhões e trezentas e cinquenta e três mil e trezentas e vinte) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.899.892.461,15 (um bilhão, oitocentos e noventa e nove milhões e oitocentos e noventa e duas mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) dividido em 31.040.244 (trinta e uma milhões e quarenta mil e duzentas e quarenta e quatro) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Ademais, a alteração do Estatuto Social da Companhia também serve para ajustar as indicações das denominações fantasias das filiais de CNPJ nº 89.463.822/0004-65 e CNPJ nº 89.463.822/0012-75 constantes no Estatuto Social para corrigir tais denominações e refletir as informações constantes na Receita Federal, sendo a denominação correta a seguinte:

- Filial localizada à Rua Eugênio Schardong, 45, Rio Branco, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 93040-380, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0004-65, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0135224-7, denominada Lupatech S.A. – Ropes;
- Filial localizada à Rua Dalton Lahm dos Reis, 201, prédio “A”, Distrito Industrial, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95112-090, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0012-75, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0167640-9, denominada Lupatech S.A. – CSC;

Por fim, com a alteração da razão social da Companhia, para retirar o termo “Em Recuperação Judicial”, em virtude da decretação de encerramento da recuperação judicial, conforme sentença proferida em 14 de março de 2023 no processo nº 1050924-67.2015.8.26.0100 e publicada em 17 de março de 2023.

A Alteração do Estatuto Social passa a ser:

Atual Estatuto Social	Estatuto Social Alterado	Justificativas
<p>ESTATUTO SOCIAL DA LUPATECH S. A. I. - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO Artigo 1º. LUPATECH S.A. – Em Recuperação Judicial (“<u>Companhia</u>”) é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. Parágrafo 1º. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“<u>B3</u>”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“<u>Regulamento do Novo Mercado</u>”). Parágrafo 2º. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições</p>	<p>ESTATUTO SOCIAL DA LUPATECH S. A. I. - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO Artigo 1º. LUPATECH S.A. (“<u>Companhia</u>”) é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. Parágrafo 1º. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“<u>B3</u>”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“<u>Regulamento do Novo Mercado</u>”). Parágrafo 2º. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de</p>	<p>Alteração da Razão Social, em virtude da decretação de encerramento da recuperação judicial.</p>

<p>estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p> <p>Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro à Rodovia Anhanguera, km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo – CEP 13380-001, podendo a critério da Diretoria criar ou extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos, no País ou exterior.</p> <p>Parágrafo único. A Sociedade possui 7 (sete) filiais, conforme segue:</p> <p>(i) Filial localizada à Av. Dr. Chucri Zaidan nº 1550, Conj. 2705 Edif. Capital Corporate, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0003-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.9.0142784-4, denominada Lupatech RI;</p> <p>(ii) Filial localizada à Rua Eugênio Schardong, 45, Rio Branco, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 93040-380, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0004-65, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0135224-7, denominada Lupatech S.A. – CSL;</p> <p>(iii) Filial localizada à Rodovia Anhanguera, km 119, sentido interior/capital, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo – CEP 13388-001, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº</p>	<p>prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.</p> <p>Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro à Rodovia Anhanguera, km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo – CEP 13380-001, podendo a critério da Diretoria criar ou extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos, no País ou exterior.</p> <p>Parágrafo único. A Sociedade possui 7 (sete) filiais, conforme segue:</p> <p>(i) Filial localizada à Av. Dr. Chucri Zaidan nº 1550, Conj. 2705 Edif. Capital Corporate, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0003-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.9.0142784-4, denominada Lupatech RI;</p> <p>(ii) Filial localizada à Rua Eugênio Schardong, 45, Rio Branco, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 93040-380, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0004-65, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.9.0135224-7, denominada Lupatech S.A. – Ropes;</p> <p>(iii) Filial localizada à Rodovia Anhanguera, km 119, sentido interior/capital, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo – CEP 13388-001, regularmente</p>	<p>Reflete a correção da denominação da filial</p>
--	---	---

<p>89.463.822/0007-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.9.0354147-4, denominada Lupatech S.A. – MNA Nova Odessa;</p> <p>(iv) Filial localizada à Avenida Voluntários da Pátria, 480, Centro, no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95770-970, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0008-99, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial sob NIRE 43.9.0144642-0, denominada Lupatech S.A. – Fiber Liners;</p> <p>(v) Filial localizada à Rua Casemiro Ecco, 415, parte, Vila Azul, no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95330-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0010-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0150692-9, denominada Lupatech S.A. – Valmicro; e</p> <p>(vi) Filial localizada à Rua Dalton Lahm dos Reis, 201, prédio “A”, Distrito Industrial, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95112-090, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0012-75, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0167640-9, denominada Lupatech S.A. – Ropes.</p> <p>(vii) Filial localizada à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 2, sala 0925, CEP 22775-057, no Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0013-56, com seus atos</p>	<p>inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0007-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.9.0354147-4, denominada Lupatech S.A. – MNA Nova Odessa;</p> <p>(iv) Filial localizada à Avenida Voluntários da Pátria, 480, Centro, no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95770-970, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0008-99, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial sob NIRE 43.9.0144642-0, denominada Lupatech S.A. – Fiber Liners;</p> <p>(v) Filial localizada à Rua Casemiro Ecco, 415, parte, Vila Azul, no Município de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95330-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0010-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0150692-9, denominada Lupatech S.A. – Valmicro; e</p> <p>(vi) Filial localizada à Rua Dalton Lahm dos Reis, 201, prédio “A”, Distrito Industrial, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95112-090, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0012-75, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.9.0167640-9, denominada Lupatech S.A. – CSC.</p> <p>(vii) Filial localizada à Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 2, sala 0925, CEP 22775-057, no Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0013-56, com seus atos</p>	<p>Reflete a correção da denominação da filial</p>
---	---	---

constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0157312-1, denominada Lupatech S.A. – Escritório Rio de Janeiro.

Artigo 3º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

II. - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º. A Companhia terá por objeto social: (a) a fabricação e a industrialização de peças, partes, sistemas e moldes, obtidos através de processos de fundição, injeção, sinterização, metalurgia e outros; válvulas, registros, torneiras, atuadores, sistemas de automação industrial e outros produtos para controle de fluídos e vapores, bem como seus acessórios, tais como peças, partes e moldes obtidos através de processos de fundição, injeção, sinterização, metalurgia e outros; sistemas de automação industrial para instalação em equipamentos, máquinas, aparelhos e tubulações de vapor, água, gás, óleo e fluídos em geral; equipamentos e componentes para uso industrial e de petróleo e gás e atividades de fundição; (b) a elaboração de projetos, industrialização, fabricação, comércio e prestação de serviços de revestimento por pintura, caldeiraria, tubulação, soldagem, pintura, montagem, tratamento de superfície, manutenção elétrica e mecânica, manutenção geral, teste hidrostático, inspeção de equipamento e tubulação, controle de vibração, usinagem em geral, escalagem e alpinismo industrial; (c) a indústria, o comércio, a importação e a exportação de cordas, cabos e artefatos congêneres e complementares, tais como terminações, manilhas, sapatilhos, roletes, poliuretano, correntes, amarras, âncoras,

constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.9.0157312-1, denominada Lupatech S.A. – Escritório Rio de Janeiro.

Artigo 3º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

II. - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º. A Companhia terá por objeto social: (a) a fabricação e a industrialização de peças, partes, sistemas e moldes, obtidos através de processos de fundição, injeção, sinterização, metalurgia e outros; válvulas, registros, torneiras, atuadores, sistemas de automação industrial e outros produtos para controle de fluídos e vapores, bem como seus acessórios, tais como peças, partes e moldes obtidos através de processos de fundição, injeção, sinterização, metalurgia e outros; sistemas de automação industrial para instalação em equipamentos, máquinas, aparelhos e tubulações de vapor, água, gás, óleo e fluídos em geral; equipamentos e componentes para uso industrial e de petróleo e gás e atividades de fundição; (b) a elaboração de projetos, industrialização, fabricação, comércio e prestação de serviços de revestimento por pintura, caldeiraria, tubulação, soldagem, pintura, montagem, tratamento de superfície, manutenção elétrica e mecânica, manutenção geral, teste hidrostático, inspeção de equipamento e tubulação, controle de vibração, usinagem em geral, escalagem e alpinismo industrial; (c) a indústria, o comércio, a importação e a exportação de cordas, cabos e artefatos congêneres e complementares, tais como terminações, manilhas, sapatilhos, roletes, poliuretano, correntes, amarras, âncoras,

<p>flutuadores e assemelhados, máquinas e equipamentos empregados neste ramo de negócios, bem como matérias-primas e insumos secundários; (d) a exportação, na qualidade de empresa comercial exportadora, previsto no Decreto Lei nº 1894/81, de cordas, cabos e artefatos congêneres e complementares, tais como terminações, manilhas, sapatilhos, roletes, poliuretano, correntes, amarras, âncoras, flutuadores e assemelhados, bem como máquinas e equipamentos empregados neste ramo de negócios, adquiridos de terceiros; (e) a comercialização, quer no País ou no exterior, dos produtos referidos nas alíneas “a” e “c”, seja de fabricação própria ou de terceiros, bem como suas partes e peças; (f) a importação e a exportação de matérias-primas, bens, produtos, serviços, partes, peças e componentes, bem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais aplicáveis na industrialização dos produtos referidos nas alíneas “a” e “c” anterior; (g) a prestação de serviços de representação comercial, por conta própria e de terceiros, de máquinas, peças e equipamentos; assistência técnica de seus produtos no país e no exterior; ensaios em equipamentos metálicos e sintéticos; conserto de cabos de poliéster; bem como a prestação de serviços de lingotamento e recuperação de sucatas e de metais não ferrosos; acondicionamento, conserto, manutenção e reparação de válvulas, acessórios e registros industriais, usinagem, modelação e ferramentaria; projetos em C.A.D. - C.A.M; fabricação e comercialização de artefatos em polímeros ou elastômeros, reforçados ou não; todos e quaisquer trabalhos com acessos</p>	<p>flutuadores e assemelhados, máquinas e equipamentos empregados neste ramo de negócios, bem como matérias-primas e insumos secundários; (d) a exportação, na qualidade de empresa comercial exportadora, previsto no Decreto Lei nº 1894/81, de cordas, cabos e artefatos congêneres e complementares, tais como terminações, manilhas, sapatilhos, roletes, poliuretano, correntes, amarras, âncoras, flutuadores e assemelhados, bem como máquinas e equipamentos empregados neste ramo de negócios, adquiridos de terceiros; (e) a comercialização, quer no País ou no exterior, dos produtos referidos nas alíneas “a” e “c”, seja de fabricação própria ou de terceiros, bem como suas partes e peças; (f) a importação e a exportação de matérias-primas, bens, produtos, serviços, partes, peças e componentes, bem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais aplicáveis na industrialização dos produtos referidos nas alíneas “a” e “c” anterior; (g) a prestação de serviços de representação comercial, por conta própria e de terceiros, de máquinas, peças e equipamentos; assistência técnica de seus produtos no país e no exterior; ensaios em equipamentos metálicos e sintéticos; conserto de cabos de poliéster; bem como a prestação de serviços de lingotamento e recuperação de sucatas e de metais não ferrosos; acondicionamento, conserto, manutenção e reparação de válvulas, acessórios e registros industriais, usinagem, modelação e ferramentaria; projetos em C.A.D. - C.A.M; fabricação e comercialização de artefatos em polímeros ou elastômeros, reforçados ou não; todos e quaisquer trabalhos com acessos</p>	
--	--	--

<p>por cordas, mergulho raso; a representação, distribuição e fabricação de produtos industriais semi-acabados, acabados e matérias-primas, bem como de equipamentos e máquinas industriais; (h) fabricação e comercialização de tubulações, acessórios e revestimentos em fibra de vidro, cimento processado, bem como a prestação de serviços para terceiros envolvendo estes produtos; (i) a compra e venda de tecnologia; (j) a participação em outras sociedades, qualquer que seja a sua forma, como sócia ou acionista como meio ou não de realizar o objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; (k) locação de equipamentos em geral; (l) serviços de operação e manutenção de plantas industriais, de produção e facilidades, operação e manutenção de embarcações e equipamentos, direta ou indiretamente relacionados com as atividades de exploração e de produção de petróleo ou gás natural; (m) limpeza química, fornecimento de mão de obra especializada, serviços de obras de engenharia civil em geral; (n) fabricação, comércio e importação de máquinas, equipamentos, peças e produtos para a indústria petrolífera e de prospecção e extração de petróleo, inclusive peças, instalação, restauração e manutenção de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo; (o) a prestação de serviços de usinagem e de assessoria e execução de serviços técnicos para a indústria petrolífera; (p) serviço de inspeção e manutenção em tubulação e equipamentos navais e da indústria de petróleo, serviços de revestimentos de peças e tubos, serviços de treinamento e certificação de pessoal, projetos de engenharia, descontaminação</p>	<p>por cordas, mergulho raso; a representação, distribuição e fabricação de produtos industriais semi-acabados, acabados e matérias-primas, bem como de equipamentos e máquinas industriais; (h) fabricação e comercialização de tubulações, acessórios e revestimentos em fibra de vidro, cimento processado, bem como a prestação de serviços para terceiros envolvendo estes produtos; (i) a compra e venda de tecnologia; (j) a participação em outras sociedades, qualquer que seja a sua forma, como sócia ou acionista como meio ou não de realizar o objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; (k) locação de equipamentos em geral; (l) serviços de operação e manutenção de plantas industriais, de produção e facilidades, operação e manutenção de embarcações e equipamentos, direta ou indiretamente relacionados com as atividades de exploração e de produção de petróleo ou gás natural; (m) limpeza química, fornecimento de mão de obra especializada, serviços de obras de engenharia civil em geral; (n) fabricação, comércio e importação de máquinas, equipamentos, peças e produtos para a indústria petrolífera e de prospecção e extração de petróleo, inclusive peças, instalação, restauração e manutenção de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo; (o) a prestação de serviços de usinagem e de assessoria e execução de serviços técnicos para a indústria petrolífera; (p) serviço de inspeção e manutenção em tubulação e equipamentos navais e da indústria de petróleo, serviços de revestimentos de peças e tubos, serviços de treinamento e certificação de pessoal, projetos de engenharia, descontaminação</p>	
--	--	--

<p>química, serviços de tratamento de águas e efluentes, serviços administrativos, comércio de peças e equipamentos em geral, serviço de armazenamento de produtos de estoque, podendo tomar em locação depósitos de terceiros, e manutenção e revestimento de tubos e peças; (q) o desenvolvimento, fabricação, instalação, operação, monitoramento, manutenção e comercialização de sistemas de medição e automação baseados em tecnologia de sensores de fibra óptica, incluindo atividades na área de informática, além de treinamento para operação desses mesmos sistemas e da prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento, consultoria e serviços técnicos especializados nas áreas de informática e de engenharia mecânica e eletrônica; (r) a industrialização de pinturas e revestimento de tubos e peças metálicas, entre outras; (s) a prestação de serviços de consultoria em geral; e (t) a abertura, alteração e criação de escritórios corporativos para auxiliar as unidades das Companhia em suas atividades principais e secundárias.</p> <p>Parágrafo Único. O objeto social poderá ser realizado através de sociedades controladas, subsidiárias e filiais.</p> <p>III. - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</p> <p>Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$1.897.421.138,54 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 29.199.409 (vinte e nove milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentas e nove)</p>	<p>química, serviços de tratamento de águas e efluentes, serviços administrativos, comércio de peças e equipamentos em geral, serviço de armazenamento de produtos de estoque, podendo tomar em locação depósitos de terceiros, e manutenção e revestimento de tubos e peças; (q) o desenvolvimento, fabricação, instalação, operação, monitoramento, manutenção e comercialização de sistemas de medição e automação baseados em tecnologia de sensores de fibra óptica, incluindo atividades na área de informática, além de treinamento para operação desses mesmos sistemas e da prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento, consultoria e serviços técnicos especializados nas áreas de informática e de engenharia mecânica e eletrônica; (r) a industrialização de pinturas e revestimento de tubos e peças metálicas, entre outras; (s) a prestação de serviços de consultoria em geral; e (t) a abertura, alteração e criação de escritórios corporativos para auxiliar as unidades das Companhia em suas atividades principais e secundárias.</p> <p>Parágrafo Único. O objeto social poderá ser realizado através de sociedades controladas, subsidiárias e filiais.</p> <p>III. - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</p> <p>Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.899.892.461,15 (um bilhão, oitocentos e noventa e nove milhões e oitocentos e noventa e duas mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) dividido em 31.040.244 (trinta e uma milhões e quarenta mil e duzentas e quarenta e quatro)</p>	<p>Reflete o ajuste decorrente dos aumentos do Capital Social da Companhia acima justificados.</p>
--	---	--

<p>ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, nominal.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Além das ações já emitidas, conforme o caput deste artigo, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente da reforma estatutária, e por deliberação do Conselho de Administração, em mais 70.894.425 (setenta milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, todas sem valor nominal.</p> <p>Parágrafo Segundo. Dentro do limite do capital autorizado de que trata o parágrafo primeiro deste artigo 5º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.</p> <p>Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto na Assembleia Geral.</p> <p>Artigo 7º. Na proporção das ações que possuem, os Acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações.</p> <p>Artigo 8º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição sem que assista o direito de preferência aos antigos acionistas, quando a colocação for feita mediante venda em Bolsa de Valores, ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (<u>“Lei das Sociedades por Ações”</u>).</p> <p>Parágrafo Único. É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.</p>	<p>ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Além das ações já emitidas, conforme o caput deste artigo, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente da reforma estatutária, e por deliberação do Conselho de Administração, em mais 69.053.590 (sessenta e nove milhões e cinquenta e três mil e quinhentas e noventa) ações ordinárias, todas sem valor nominal.</p> <p>Parágrafo Segundo. Dentro do limite do capital autorizado de que trata o parágrafo primeiro deste artigo 5º, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.</p> <p>Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto na Assembleia Geral.</p> <p>Artigo 7º. Na proporção das ações que possuem, os Acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações.</p> <p>Artigo 8º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição sem que assista o direito de preferência aos antigos acionistas, quando a colocação for feita mediante venda em Bolsa de Valores, ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (<u>“Lei das Sociedades por Ações”</u>).</p> <p>Parágrafo Único. É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.</p>	<p>Reflete o ajuste decorrente dos aumentos do Capital Social da Companhia acima justificados, para ajustar a quantidade de ações do capital autorizado da Companhia.</p>
---	---	--

<p>Artigo 9º. A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados e, ainda, a pessoas naturais que prestam serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições estatutárias e as normas legais aplicáveis, não se aplicando o direito de preferência aos acionistas.</p> <p>Artigo 10. A Companhia fica autorizada a manter todas as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar.</p> <p>Parágrafo Único. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados.</p> <p>Artigo 11. A Companhia poderá, mediante comunicação à bolsa de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, ou por 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.</p> <p>Artigo 12. A Companhia poderá cobrar pelos serviços conversão, desdobramento ou grupamento de ações. O preço cobrado não poderá ser superior ao respectivo custo de cada serviço.</p> <p>IV. - DA ASSEMBLEIA GERAL</p> <p>Artigo 13. As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros quatro meses após o</p>	<p>Artigo 9º. A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados e, ainda, a pessoas naturais que prestam serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições estatutárias e as normas legais aplicáveis, não se aplicando o direito de preferência aos acionistas.</p> <p>Artigo 10. A Companhia fica autorizada a manter todas as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar.</p> <p>Parágrafo Único. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados.</p> <p>Artigo 11. A Companhia poderá, mediante comunicação à bolsa de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender os serviços de conversão, desdobramento, agrupamento e transferência de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, ou por 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.</p> <p>Artigo 12. A Companhia poderá cobrar pelos serviços conversão, desdobramento ou grupamento de ações. O preço cobrado não poderá ser superior ao respectivo custo de cada serviço.</p> <p>IV. - DA ASSEMBLEIA GERAL</p> <p>Artigo 13. As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros quatro meses após o</p>	
---	---	--

<p>encerramento do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais o exigirem.</p> <p>Parágrafo 1º. A ata da Assembleia Geral será arquivada no órgão do Registro do Comércio e publicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua realização.</p> <p>Parágrafo 2º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.</p> <p>Parágrafo 3º. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade ou de representação, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes do Manual para participação de Acionistas na Assembleia Geral.</p> <p>Artigo 14. As assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei e serão instaladas e presididas pelo presidente do Conselho de Administração e secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente.</p> <p>Parágrafo Único. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da mesa será escolhido por qualquer membro do Conselho de Administração, sendo secretariada por acionista escolhido na ocasião.</p> <p>Artigo 15. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:</p> <p>I. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;</p> <p>II. tomar, anualmente, as contas dos administradores e</p>	<p>encerramento do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais o exigirem.</p> <p>Parágrafo 1º. A ata da Assembleia Geral será arquivada no órgão do Registro do Comércio e publicada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua realização.</p> <p>Parágrafo 2º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.</p> <p>Parágrafo 3º. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade ou de representação, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes do Manual para participação de Acionistas na Assembleia Geral.</p> <p>Artigo 14. As assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei e serão instaladas e presididas pelo presidente do Conselho de Administração e secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente.</p> <p>Parágrafo Único. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da mesa será escolhido por qualquer membro do Conselho de Administração, sendo secretariada por acionista escolhido na ocasião.</p> <p>Artigo 15. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:</p> <p>I. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;</p> <p>II. tomar, anualmente, as contas dos administradores e</p>	
--	--	--

<p>deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;</p> <p>III. fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;</p> <p>IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;</p> <p>V. aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;</p> <p>VI. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VII. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>VIII. deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado da B3 e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia; e</p> <p>IX. escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração, nos casos e na forma prevista neste Estatuto Social.</p> <p>V. - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA</p> <p>Artigo 16. A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.</p> <p>Parágrafo Único. É vedada à administração da Companhia a</p>	<p>deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;</p> <p>III. fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;</p> <p>IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;</p> <p>V. aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;</p> <p>VI. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;</p> <p>VII. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;</p> <p>VIII. deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado da B3 e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia; e</p> <p>IX. escolher a instituição responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração, nos casos e na forma prevista neste Estatuto Social.</p> <p>V. - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA</p> <p>Artigo 16. A administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.</p> <p>Parágrafo Único. É vedada à administração da Companhia a</p>	
--	--	--

<p>concessão de empréstimos às partes relacionadas à Companhia, excluindo-se desta definição as suas empresas controladas, conforme definição constante do artigo 243, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Artigo 17. Os membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Administração e da Diretoria eleitos tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões de cada órgão, dispensada a garantia de gestão.</p> <p>Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, efetivos e suplentes, deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. A investidura será condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto Social, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado e à adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>Artigo 18. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, efetivos e suplentes, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral. A verba será votada de forma global, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, efetivos e suplentes.</p> <p>Artigo 19. Por proposição do Conselho de Administração e a critério da Assembleia Geral Ordinária, os administradores da Companhia poderão perceber,</p>	<p>concessão de empréstimos às partes relacionadas à Companhia, excluindo-se desta definição as suas empresas controladas, conforme definição constante do artigo 243, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Artigo 17. Os membros, efetivos e suplentes, do Conselho de Administração e da Diretoria eleitos tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões de cada órgão, dispensada a garantia de gestão.</p> <p>Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, efetivos e suplentes, deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. A investidura será condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto Social, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado e à adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>Artigo 18. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, efetivos e suplentes, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral. A verba será votada de forma global, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, efetivos e suplentes.</p> <p>Artigo 19. Por proposição do Conselho de Administração e a critério da Assembleia Geral Ordinária, os administradores da Companhia poderão perceber,</p>	
---	---	--

ainda, uma participação nos lucros da Companhia observadas as normas legais pertinentes e o disposto no artigo 36.

Parágrafo Único. Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 38 do Estatuto Social.

VI. - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, e até igual número de suplentes, pessoas naturais, residentes no País, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente, tendo referidos membros mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração deverá ser composto por, no mínimo, 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 3º abaixo e do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleias Gerais que os eleger.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo

ainda, uma participação nos lucros da Companhia observadas as normas legais pertinentes e o disposto no artigo 36.

Parágrafo Único. Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 38 do Estatuto Social.

VI. - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, e até igual número de suplentes, pessoas naturais, residentes no País, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente, tendo referidos membros mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração deverá ser composto por, no mínimo, 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 3º abaixo e do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleias Gerais que os eleger.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi,

<p>grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p> <p>Parágrafo 4°. Excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p> <p>Artigo 21. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o cargo será exercido por Conselheiro por ele indicado. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho</p>	<p>nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p> <p>Parágrafo 4°. Excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p> <p>Artigo 21. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o cargo será exercido por Conselheiro por ele indicado. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, à Assembleia</p>	
--	--	--

<p>de Administração, à Assembleia Geral competirá eleger um substituto para completar o seu mandato.</p> <p>Parágrafo Único. Vagando qualquer outro cargo do Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes designarão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos substitutos que completarão o mandato dos substituídos.</p> <p>Artigo 22. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.</p> <p>Parágrafo 1º. O Conselho de Administração será convocado pelo Presidente, ou na sua falta, pelo Conselheiro no exercício da presidência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com indicação de data, hora e pauta da reunião.</p> <p>Parágrafo 2º. Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo antes referido.</p> <p>Parágrafo 3º. As reuniões serão instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos, exceto pela deliberação prevista no parágrafo 1º. do artigo 24, sendo aceito votos escritos antecipados, para efeito de quórum e deliberação. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da</p>	<p>Geral competirá eleger um substituto para completar o seu mandato.</p> <p>Parágrafo Único. Vagando qualquer outro cargo do Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes designarão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder à eleição dos substitutos que completarão o mandato dos substituídos.</p> <p>Artigo 22. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.</p> <p>Parágrafo 1º. O Conselho de Administração será convocado pelo Presidente, ou na sua falta, pelo Conselheiro no exercício da presidência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com indicação de data, hora e pauta da reunião.</p> <p>Parágrafo 2º. Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo antes referido.</p> <p>Parágrafo 3º. As reuniões serão instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos, exceto pela deliberação prevista no parágrafo 1º. do artigo 24, sendo aceito votos escritos antecipados, para efeito de quórum e deliberação. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Caberá ao presidente do</p>	
--	--	--

<p>reunião. Caberá ao presidente do Conselho de Administração o voto de desempate.</p> <p>Parágrafo 4º. As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de assentamento em atas. Se produzirem efeito contra terceiros, serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas na forma da lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da realização da reunião do Conselho de Administração.</p> <p>Artigo 23. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:</p> <p>I. fixar a orientação geral dos negócios, planos, projetos e diretrizes econômicas e financeiras, industriais e comerciais da Companhia;</p> <p>II. analisar e autorizar planos de investimentos e desmobilizações, fixando o valor de alçada, a forma de financiamento e as garantias que poderão ser concedidas para a sua implementação pela Diretoria;</p> <p>III. manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;</p> <p>IV. convocar a Assembleia Geral;</p> <p>V. eleger e destituir Diretores da Companhia, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser o Estatuto Social, e eleger os membros do Comitê de Auditoria;</p> <p>VI. fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo, livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer operações, contratadas ou em contratação;</p> <p>VII. manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;</p> <p>VIII. deliberar sobre a emissão de novas ações, bônus de</p>	<p>Conselho de Administração o voto de desempate.</p> <p>Parágrafo 4º. As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de assentamento em atas. Se produzirem efeito contra terceiros, serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas na forma da lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da realização da reunião do Conselho de Administração.</p> <p>Artigo 23. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:</p> <p>I. fixar a orientação geral dos negócios, planos, projetos e diretrizes econômicas e financeiras, industriais e comerciais da Companhia;</p> <p>II. analisar e autorizar planos de investimentos e desmobilizações, fixando o valor de alçada, a forma de financiamento e as garantias que poderão ser concedidas para a sua implementação pela Diretoria;</p> <p>III. manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;</p> <p>IV. convocar a Assembleia Geral;</p> <p>V. eleger e destituir Diretores da Companhia, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser o Estatuto Social, e eleger os membros do Comitê de Auditoria;</p> <p>VI. fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo, livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer operações, contratadas ou em contratação;</p> <p>VII. manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;</p> <p>VIII. deliberar sobre a emissão de novas ações, bônus de subscrição e debêntures</p>	
--	---	--

<p>subscrição e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;</p> <p>IX. deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como <i>bonds, notes, commercial papers</i>, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate;</p> <p>X. autorizar a aquisição de ações e debêntures emitidas pela Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;</p> <p>XI. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);</p> <p>XII. apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção</p>	<p>conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização; IX. deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como <i>bonds, notes, commercial papers</i>, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate;</p> <p>X. autorizar a aquisição de ações e debêntures emitidas pela Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;</p> <p>XI. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);</p> <p>XII. apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações nos termos da lei e deste Estatuto;</p>	
--	--	--

<p>de compra de ações nos termos da lei e deste Estatuto;</p> <p>XIII. autorizar a aquisição e alienação de bens do ativo permanente, inclusive participação em outras sociedades, que envolvam valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido contábil da Companhia, com base no último balanço entregue à CVM;</p> <p>XIV. aprovar a celebração, modificação ou prorrogação, pela Companhia e/ou pelas suas controladas, de quaisquer documentos, contratos ou compromissos para assunção de responsabilidade, dívidas ou obrigações, que sejam contratadas por prazo superior a 3 (três) anos ou cujo valor supere o maior valor entre: (i) 1% (um por cento) do ativo consolidado total da Companhia, com base no último balanço entregue à Comissão de Valores Mobiliários; (ii) 10% (dez por cento) do patrimônio líquido contábil consolidado da Companhia, com base no último balanço entregue à Comissão de Valores Mobiliários; ou, (iii) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);</p> <p>XV. autorizar a constituição de empresas controladas ou de subsidiárias integrais pela Companhia;</p> <p>XVI. autorizar a associação da Companhia com outras sociedades, no País e no exterior, para formação de parcerias, consórcios ou <i>joint ventures</i>;</p> <p>XVII. autorizar a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de garantia real ou fidejussória, em favor da própria Companhia ou de terceiros, incluindo as controladas da Companhia, por período superior a 24 (vinte e quatro) meses ou em valor agregado que supere 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do ativo consolidado total da Companhia, com base no último</p>	<p>XIII. autorizar a aquisição e alienação de bens do ativo permanente, inclusive participação em outras sociedades, que envolvam valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido contábil da Companhia, com base no último balanço entregue à CVM;</p> <p>XIV. aprovar a celebração, modificação ou prorrogação, pela Companhia e/ou pelas suas controladas, de quaisquer documentos, contratos ou compromissos para assunção de responsabilidade, dívidas ou obrigações, que sejam contratadas por prazo superior a 3 (três) anos ou cujo valor supere o maior valor entre: (i) 1% (um por cento) do ativo consolidado total da Companhia, com base no último balanço entregue à Comissão de Valores Mobiliários; (ii) 10% (dez por cento) do patrimônio líquido contábil consolidado da Companhia, com base no último balanço entregue à Comissão de Valores Mobiliários; ou, (iii) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);</p> <p>XV. autorizar a constituição de empresas controladas ou de subsidiárias integrais pela Companhia;</p> <p>XVI. autorizar a associação da Companhia com outras sociedades, no País e no exterior, para formação de parcerias, consórcios ou <i>joint ventures</i>;</p> <p>XVII. autorizar a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de garantia real ou fidejussória, em favor da própria Companhia ou de terceiros, incluindo as controladas da Companhia, por período superior a 24 (vinte e quatro) meses ou em valor agregado que supere 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do ativo consolidado total da Companhia, com base no último balanço entregue à Comissão de Valores Mobiliários;</p>	
---	---	--

<p>balanço entregue à Comissão de Valores Mobiliários;</p> <p>XVIII. fixar a política de atribuição e a distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;</p> <p>XIX. escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;</p> <p>XX. decidir sobre os casos que não sejam de competência da Assembleia Geral ou Diretoria;</p> <p>XXI. se mantido, em caso de liquidação da Companhia, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;</p> <p>XXII. deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;</p> <p>XXIII. deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso normal dos negócios);</p> <p>XXIV. distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e</p> <p>XXV. criação e encerramento de comitês e/ou grupos de trabalho, definindo, ainda, a sua composição, regimento, remuneração e escopo de trabalho, observado o disposto neste Estatuto Social.</p> <p>VII. - DA DIRETORIA</p> <p>Artigo 24. A Diretoria será composta por até 9 (nove) membros, os quais serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano que se estenderá até a posse dos novos eleitos, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo permitida a cumulação de cargos.</p> <p>Parágrafo 1º. A Diretoria somente será eleita mediante o voto</p>	<p>XVIII. fixar a política de atribuição e a distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;</p> <p>XIX. escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;</p> <p>XX. decidir sobre os casos que não sejam de competência da Assembleia Geral ou Diretoria;</p> <p>XXI. se mantido, em caso de liquidação da Companhia, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;</p> <p>XXII. deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;</p> <p>XXIII. deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso normal dos negócios);</p> <p>XXIV. distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e</p> <p>XXV. criação e encerramento de comitês e/ou grupos de trabalho, definindo, ainda, a sua composição, regimento, remuneração e escopo de trabalho, observado o disposto neste Estatuto Social.</p> <p>VII. - DA DIRETORIA</p> <p>Artigo 24. A Diretoria será composta por até 9 (nove) membros, os quais serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano que se estenderá até a posse dos novos eleitos, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo permitida a cumulação de cargos.</p> <p>Parágrafo 1º. A Diretoria somente será eleita mediante o voto</p>	
---	--	--

<p>afirmativo de membros representando 75% (setenta e cinco por cento) do Conselho de Administração. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Caso a maioria simples dos membros aprove a eleição dos diretores, os votos em contrário deverão ser justificados por escrito.</p> <p>Parágrafo 2º. O Diretor Presidente, devidamente eleito nos termos do parágrafo 1º. deste artigo, deverá submeter indicação dos nomes dos demais Diretores para aprovação do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo 3º. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos, sendo aceito votos escritos antecipados, para efeito de quórum e deliberação.</p> <p>Artigo 25. É da competência da Diretoria que, para isso, fica investida de amplos poderes:</p> <p>I. a administração e representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;</p> <p>II. observado o que a respeito dispõe a parte final do artigo 26 abaixo, nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;</p> <p>III. se autorizado nos termos previstos no artigo 23, itens II, XII, XIII e XVIII, proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e a constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive</p>	<p>afirmativo de membros representando 75% (setenta e cinco por cento) do Conselho de Administração. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Caso a maioria simples dos membros aprove a eleição dos diretores, os votos em contrário deverão ser justificados por escrito.</p> <p>Parágrafo 2º. O Diretor Presidente, devidamente eleito nos termos do parágrafo 1º. deste artigo, deverá submeter indicação dos nomes dos demais Diretores para aprovação do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo 3º. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos, sendo aceito votos escritos antecipados, para efeito de quórum e deliberação.</p> <p>Artigo 25. É da competência da Diretoria que, para isso, fica investida de amplos poderes:</p> <p>I. a administração e representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;</p> <p>II. observado o que a respeito dispõe a parte final do artigo 26 abaixo, nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;</p> <p>III. se autorizado nos termos previstos no artigo 23, itens II, XII, XIII e XVIII, proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e a constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive</p>	
--	--	--

<p>financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Companhia e onerar bens móveis e imóveis da Companhia, através da constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Companhia e em favor de empresas ligadas, controladas e coligadas; e, IV. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito e obrigação da Companhia, desde que pertinentes às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação.</p> <p>Artigo 26. Todos os atos de administração reputar-se-ão válidos perante a Companhia e terceiros obrigando-se a Companhia mediante a assinatura de dois Diretores, de um Diretor e um procurador, ou de dois procuradores, nomeados por dois Diretores.</p> <p>Parágrafo Único. Os atos de administração internos, tais como autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por um Diretor.</p> <p>Artigo 27. É vedado à Diretoria em conjunto ou separadamente, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social. Os Diretores poderão prestar garantias fidejussórias, avais e fianças em favor de subsidiárias, controladas e coligadas, desde que em negócios pertinentes ao objeto social de tais sociedades.</p> <p>Artigo 28. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o Conselho de Administração designará um Diretor para acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, se entender necessário, o</p>	<p>financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Companhia e onerar bens móveis e imóveis da Companhia, através da constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Companhia e em favor de empresas ligadas, controladas e coligadas; e, IV. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito e obrigação da Companhia, desde que pertinentes às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação.</p> <p>Artigo 26. Todos os atos de administração reputar-se-ão válidos perante a Companhia e terceiros obrigando-se a Companhia mediante a assinatura de dois Diretores, de um Diretor e um procurador, ou de dois procuradores, nomeados por dois Diretores.</p> <p>Parágrafo Único. Os atos de administração internos, tais como autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por um Diretor.</p> <p>Artigo 27. É vedado à Diretoria em conjunto ou separadamente, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social. Os Diretores poderão prestar garantias fidejussórias, avais e fianças em favor de subsidiárias, controladas e coligadas, desde que em negócios pertinentes ao objeto social de tais sociedades.</p> <p>Artigo 28. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o Conselho de Administração designará um Diretor para acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, se entender necessário, o</p>	
--	--	--

<p>Conselho de Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído.</p> <p>VIII. - DO COMITÊ DE AUDITORIA</p> <p>Artigo 29. O comitê de auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País ou não, e eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.</p> <p>Parágrafo 1º. O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.</p> <p>Parágrafo 2º. As atividades do coordenador do comitê de auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo conselho de administração.</p> <p>Artigo 30. Compete ao comitê de auditoria, entre outras matérias:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos 	<p>Conselho de Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído.</p> <p>VIII. - DO COMITÊ DE AUDITORIA</p> <p>Artigo 29. O comitê de auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País ou não, e eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.</p> <p>Parágrafo 1º. O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.</p> <p>Parágrafo 2º. As atividades do coordenador do comitê de auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo conselho de administração.</p> <p>Artigo 30. Compete ao comitê de auditoria, entre outras matérias:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à 	
--	--	--

<p>e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;</p> <p>VII. a supervisão das atividades de controle financeiro da Companhia; e</p> <p>VIII. propor ao Conselho de Administração o nome dos auditores independentes da Companhia, entre empresas de renome internacional.</p> <p>IX. - DO ACORDO DE ACIONISTAS</p> <p>Artigo 31. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sua sede, os quais também deverão ser arquivados junto à Comissão de Valores Mobiliários conforme regulamentação aplicável.</p> <p>Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia ou do órgão de deliberação colegiado da Companhia não computará o voto proferido com infração a acordo de acionista devidamente arquivado na sede da Companhia.</p> <p>X.- DO CONSELHO FISCAL</p> <p>Artigo 32. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.</p> <p>Artigo 33. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente será instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações.</p> <p>Artigo 34. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.</p> <p>Parágrafo Único. Os Membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, tomarão posse mediante</p>	<p>Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;</p> <p>VII. a supervisão das atividades de controle financeiro da Companhia; e</p> <p>VIII. propor ao Conselho de Administração o nome dos auditores independentes da Companhia, entre empresas de renome internacional.</p> <p>IX. - DO ACORDO DE ACIONISTAS</p> <p>Artigo 31. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sua sede, os quais também deverão ser arquivados junto à Comissão de Valores Mobiliários conforme regulamentação aplicável.</p> <p>Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia ou do órgão de deliberação colegiado da Companhia não computará o voto proferido com infração a acordo de acionista devidamente arquivado na sede da Companhia.</p> <p>X.- DO CONSELHO FISCAL</p> <p>Artigo 32. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.</p> <p>Artigo 33. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente será instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações.</p> <p>Artigo 34. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.</p> <p>Parágrafo Único. Os Membros do Conselho Fiscal, efetivos e</p>	
--	--	--

a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto Social.

XI. - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 35. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por lei.

Artigo 36. Do resultado do exercício serão deduzidos: (a) os prejuízos acumulados, se houver; (b) a provisão para imposto de renda; (c) participação nos lucros atribuída a empregados, concedida ou não a exclusivo critério do Conselho de Administração, que regulará a matéria; (d) participação nos lucros atribuída aos administradores, observado o que a respeito dispõe o artigo 19 do Estatuto Social.

Parágrafo Único. A participação nos lucros atribuída aos administradores terá por limite o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos lucros do exercício ou o somatório da remuneração anual por eles percebida, dos dois o menor.

Artigo 37. O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que, observados os limites e condições exigidos por lei, terá a seguinte destinação:

I. Reserva Legal, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, sendo que esta não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

II. Reservas para Contingências, quando

suplentes, tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 42 deste Estatuto Social.

XI. - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 35. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por lei.

Artigo 36. Do resultado do exercício serão deduzidos: (a) os prejuízos acumulados, se houver; (b) a provisão para imposto de renda; (c) participação nos lucros atribuída a empregados, concedida ou não a exclusivo critério do Conselho de Administração, que regulará a matéria; (d) participação nos lucros atribuída aos administradores, observado o que a respeito dispõe o artigo 19 do Estatuto Social.

Parágrafo Único. A participação nos lucros atribuída aos administradores terá por limite o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos lucros do exercício ou o somatório da remuneração anual por eles percebida, dos dois o menor.

Artigo 37. O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que, observados os limites e condições exigidos por lei, terá a seguinte destinação:

I. Reserva Legal, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, sendo que esta não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

<p>caracterizadas as circunstâncias que a justifiquem;</p> <p>III. Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto na legislação aplicável; e</p> <p>IV. Retenção de lucros, conforme proposta do Conselho de Administração a ser aprovada pela Assembleia Geral.</p> <p>Artigo 38. Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado de acordo com o que dispõe o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Parágrafo 1º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:</p> <p>I. o pagamento de dividendo, à conta do lucro apurado em balanço semestral;</p> <p>II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o dividendo pago em cada semestre não exceda o montante das reservas de capital; e</p> <p>III. o pagamento de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p> <p>Artigo 39. O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>XII. - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO</p> <p>Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia,</p>	<p>II. Reservas para Contingências, quando caracterizadas as circunstâncias que a justifiquem;</p> <p>III. Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto na legislação aplicável; e</p> <p>IV. Retenção de lucros, conforme proposta do Conselho de Administração a ser aprovada pela Assembleia Geral.</p> <p>Artigo 38. Os acionistas têm direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado de acordo com o que dispõe o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Parágrafo 1º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:</p> <p>I. o pagamento de dividendo, à conta do lucro apurado em balanço semestral;</p> <p>II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o dividendo pago em cada semestre não exceda o montante das reservas de capital; e</p> <p>III. o pagamento de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p> <p>Artigo 39. O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>XII. - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO</p> <p>Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia,</p>	
--	--	--

<p>tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o Adquirente do Controle (conforme definido abaixo) se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. Parágrafo Único. Para os fins deste Estatuto, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas (conforme definido abaixo) que exerça(m) o Poder de Controle (conforme definido abaixo) da Companhia.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle da Companhia (conforme definida abaixo).</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia (conforme definido abaixo).</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia (conforme definida abaixo).</p>	<p>tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o Adquirente do Controle (conforme definido abaixo) se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. Parágrafo Único. Para os fins deste Estatuto, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:</p> <p>“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas (conforme definido abaixo) que exerça(m) o Poder de Controle (conforme definido abaixo) da Companhia.</p> <p>“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle da Companhia (conforme definida abaixo).</p> <p>“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia (conforme definido abaixo).</p> <p>“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.</p> <p>“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia (conforme definida abaixo).</p>	
--	--	--

<p>“Alienação de Controle da Companhia” significa a alienação a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle Comum.</p> <p>“Poder de Controle” (bem como os seus termos correlatos “Controladora, “Controlada”, “sob Controle comum” ou “Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</p> <p>XIII. - DA PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</p> <p>Artigo 41. Qualquer Acionista Adquirente (conforme definição abaixo) que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da</p>	<p>“Alienação de Controle da Companhia” significa a alienação a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.</p> <p>“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle Comum.</p> <p>“Poder de Controle” (bem como os seus termos correlatos “Controladora, “Controlada”, “sob Controle comum” ou “Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.</p> <p>“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.</p> <p>XIII. - DA PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</p> <p>Artigo 41. Qualquer Acionista Adquirente (conforme definição abaixo) que adquira ou se torne titular de ações de emissão da</p>	
--	--	--

<p>Companhia, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Capítulo.</p> <p>Parágrafo 1º. Para os fins deste Capítulo, o seguinte termo iniciado em letra maiúscula terá o seguinte significado:</p> <p>“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa (incluindo, exemplificativamente, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se entre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, Controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente, (ii) que Controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, Controlada ou administrada por qualquer pessoa que Controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente, (iv) na qual o Controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou</p>	<p>Companhia, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Capítulo.</p> <p>Parágrafo 1º. Para os fins deste Capítulo, o seguinte termo iniciado em letra maiúscula terá o seguinte significado:</p> <p>“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa (incluindo, exemplificativamente, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se entre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, Controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente, (ii) que Controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, Controlada ou administrada por qualquer pessoa que Controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente, (iv) na qual o Controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou</p>	
--	--	--

<p>indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, (v) na qual tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social do Acionista Adquirente.</p> <p>Parágrafo 2º - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA (“<u>Preço da OPA</u>”) não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 41, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; e (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.</p> <p>Parágrafo 3º - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“<u>Instrução CVM n.º 361</u>”):</p> <ol style="list-style-type: none"> I. ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; II. ser efetivada em leilão a ser realizado na B3; 	<p>indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, (v) na qual tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social do Acionista Adquirente.</p> <p>Parágrafo 2º - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA (“<u>Preço da OPA</u>”) não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 41, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; e (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.</p> <p>Parágrafo 3º - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“<u>Instrução CVM n.º 361</u>”):</p> <ol style="list-style-type: none"> I. ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; II. ser efetivada em leilão a ser realizado na B3; 	
--	--	--

<p>III. ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA;</p> <p>IV. ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM n.º 361, ressalvado o disposto no parágrafo 5º abaixo;</p> <p>V. ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia; e</p> <p>VI. ser instruída com laudo de avaliação da Companhia, preparado por instituição de reputação internacional, independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios previstos no artigo 8º da Instrução CVM n.º 361. Parágrafo 4º - Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em Circulação, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares das Ações em Circulação para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA, cujo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no item (vi) do parágrafo 3º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação</p>	<p>III. ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA;</p> <p>IV. ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM n.º 361, ressalvado o disposto no parágrafo 5º abaixo;</p> <p>V. ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia; e</p> <p>VI. ser instruída com laudo de avaliação da Companhia, preparado por instituição de reputação internacional, independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios previstos no artigo 8º da Instrução CVM n.º 361. Parágrafo 4º - Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em Circulação, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares das Ações em Circulação para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA, cujo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no item (vi) do parágrafo 3º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação</p>	
--	--	--

<p>aplicável editada pela CVM, nos regulamentos da B3 e nos termos deste Capítulo.</p> <p>Parágrafo 5º - Caso a assembleia especial referida no parágrafo 4º acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da OPA, poderá o Acionista Adquirente dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM n.º 361, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data da mesma assembleia especial.</p> <p>Parágrafo 6º - Caso a regulamentação da CVM venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia em OPA sujeita ao artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.</p> <p>Parágrafo 7º - A realização da OPA mencionada no <i>caput</i> deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.</p> <p>Parágrafo 8º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.</p> <p>Parágrafo 9º - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a</p>	<p>aplicável editada pela CVM, nos regulamentos da B3 e nos termos deste Capítulo.</p> <p>Parágrafo 5º - Caso a assembleia especial referida no parágrafo 4º acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da OPA, poderá o Acionista Adquirente dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM n.º 361, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data da mesma assembleia especial.</p> <p>Parágrafo 6º - Caso a regulamentação da CVM venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia em OPA sujeita ao artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.</p> <p>Parágrafo 7º - A realização da OPA mencionada no <i>caput</i> deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.</p> <p>Parágrafo 8º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.</p> <p>Parágrafo 9º - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a</p>	
--	--	--

<p>realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Parágrafo 10º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo de 60 dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos de sócio sobre ações em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste artigo.</p> <p>Parágrafo 11º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, e no Capítulo XII deste Estatuto Social não eximem o Acionista Adquirente do cumprimento das obrigações constantes deste artigo.</p> <p>Parágrafo 12º – O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 30% (trinta por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu</p>	<p>realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Parágrafo 10º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo de 60 dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos de sócio sobre ações em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste artigo.</p> <p>Parágrafo 11º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, e no Capítulo XII deste Estatuto Social não eximem o Acionista Adquirente do cumprimento das obrigações constantes deste artigo.</p> <p>Parágrafo 12º – O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 30% (trinta por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu</p>	
---	---	--

<p>Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizado por instituição especializada que atenda aos requisitos previstos no item (vi) do parágrafo 3º do artigo 49 deste Estatuto.</p> <p>Parágrafo 13º - Para fins do cálculo do percentual de 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no <i>caput</i> deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.</p> <p>XIV. - DO JUÍZO ARBITRAL</p> <p>Artigo 42. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.</p>	<p>Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizado por instituição especializada que atenda aos requisitos previstos no item (vi) do parágrafo 3º do artigo 49 deste Estatuto.</p> <p>Parágrafo 13º - Para fins do cálculo do percentual de 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no <i>caput</i> deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.</p> <p>XIV. - DO JUÍZO ARBITRAL</p> <p>Artigo 42. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.</p>	
--	--	--

<p>Parágrafo Único. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p> <p>XV. - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA</p> <p>Artigo 43. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.</p> <p>XVI. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p> <p>Artigo 44. Obedecido o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.</p>	<p>Parágrafo Único. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.</p> <p>XV. - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA</p> <p>Artigo 43. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.</p> <p>XVI. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</p> <p>Artigo 44. Obedecido o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.</p>	
--	--	--

PEDIDO DE PROCURAÇÃO
(Anexo Q - Resolução CVM 81)

1. Informar o nome da Companhia

Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada

Serão tratados em Assembleia Geral Ordinária os seguintes temas:

- a) *Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;*
- b) *Destinação do resultado do exercício; e*
- c) *Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia*

Serão tratados em Assembleia Geral Extraordinária os seguintes temas:

- a) *Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023;*
- b) *Aprovar a Proposta de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano Incentivado 2023”), cujo objetivo é permitir que a Companhia possa manter os serviços de seus executivos, membros do conselho de administração, empregados chave e prestadores de serviço estratégicos, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Por meio do Plano Incentivado 2023, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opções de compra de ações até o limite de 3.140.000 (três milhões e cento e quarenta mil) ações de emissão da Companhia.*
- c) *Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para: (1) refletir a homologação dos aumentos ao capital social da Companhia; (2) refletir a alteração/ajuste dos nomes das filiais; e (3) ratificar a alteração da razão social da Companhia, para retirar o termo “Em Recuperação Judicial”, em virtude da decretação do encerramento da recuperação judicial da Companhia.*
- d) *Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações anteriormente mencionadas;*
- e) *Ratificar a Outorga de um total de 280.000 (duzentas e oitenta mil) Opções de Compra, com preço de aquisição das ações de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), correspondendo à 80% (oitenta por cento) da média das cotações das ações da Companhia, nos últimos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) anteriores à data da outorga, com prazo de exercício até 30 de novembro de 2026, concedidas aos membros do Conselho de Administração, com exceção do Sr. Rafael Gorenstein, na Reunião do Conselho de Administração 009/22, datada de 12 de agosto de 2022 (“RCA 009/22”), em conformidade com o artigo 152 da Lei nº 6.404/76.*

3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:

a. Nome e endereço

Não aplicável.

b. Desde quando é acionista da companhia

Não aplicável

c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade

Não aplicável.

d. Número de ações tomadas em empréstimo

Não aplicável.

e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia

Não aplicável.

f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

A própria Companhia possui interesse na aprovação das matérias.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração

Não aplicável.

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia

Não aplicável.

7. Informar:

a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada; ou

Feiteiro & Araujo Advogados - Avenida das Nações Unidas, 12399, conjunto 19A, Brooklin Paulista- 04578-000- São Paulo-SP.

- b. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração.**

Não aplicável.